



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Ofício nº 063/2021

Ivaí, 22 de abril de 2021.

Assunto: Processo Licitatório

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar Processo Licitatório para aquisição de materiais de escritório, conforme a tabela abaixo:

QUANTIDADE	OBJETO	DEPARTAMENTO
03 Unidades	MESAS EM L	ADMINISTRAÇÃO
10 Unidades	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	ADMINISTRAÇÃO
02 Unidades	ARMÁRIO DE AÇO	ADMINISTRAÇÃO
04 Unidades	ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO	ADMINISTRAÇÃO

Justificativa

Justifica-se a aquisição em razão das necessidades dos setores pelos referidos produtos.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

DIORGENES JARSKI
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº025/2018

Ilmo.

Welton Ademir Ferreira

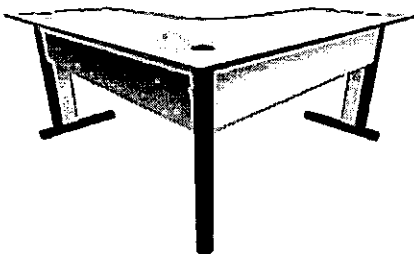
Presidente Comissão Licitação

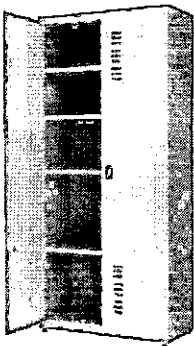
Prefeitura Municipal de Ivaí

DADOS DA EMPRESA:	CNPJ: 17.914.845/0001-95		
	RAZÃO SOCIAL: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME		
	RESPONSÁVEL: ALTEVIR		
	E-MAIL: RAFIM.VENDAS@OUTLOOK.COM		
	TELEFONE: 42-991381436		
	ASSINATURA/CARIMBO ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI: 17 914845000195 Assinado de forma digital por ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI: 17914 845000195 Dados: 2021.04.14 13:54:58 -03'00'		
DATA: 14-04-2021			

11396 ↓

ORÇAMENTO MESAS E CADEIRAS

Item	Qtde.	Valor Unitário	Valor total
Mesa em L Medidas da Mesa: A - 0,73 cm / L - 1,50 cm / P - 1,50 cm - Mesa com MDP em 15MM / Acabamento: Fita de Borda - Tubos da Mesa em Aço - Pés Niveladores - Pintura Epóxi na Cor Cinza - Com duas gavetas contendo uma delas com chave Mesa em L modelo Delta. Confeccionada em MDP com acabamento de bordas fita borda arredondado a 180º de 20mm de espessura. Tampo com 3 furos de passa-cabos com tampa em MDP e estrutura em pés tubo em aço com ponteiros niveladoras de piso e acabamento em pintura epoxi eletrostática curada em estufa a 180º, com pré-tratamento em fosfato de zinco. Com gaveteiros de 2 gavetas, e teclado retrátil. 	01 und 3 41363.	R\$ 715,00	<u>R\$ 715,00</u>

Cadeira Presidente Giratória Madeira do assento em compensado multilaminado, com espessura de 15 mm, moldados anatomicamente a quente, capa de proteção em polipropileno na cor preto, espuma injetada anatomicamente com densidade controlada de 50 a 60 kg/m3 com 50 mm de espessura, revestimento em tecido, polipropileno, 100% poliéster, vinil ou courissimo, bordas do assento encostó protegidas por perfil PVC , contra encosto em vinil preto grampeado união do assento encosto por meio de lâmina de aço 5x 16 fixado direto na parte inferior do assento, fixação do ass/enc e braço por parafuso ¼ Philips galvanizado preto. Braço fixo ou regulável com apoio injetado em p.u. na cor preta, mecanismo com relax giratória, em formato de estrela em aço com capa de polipropileno, rodízios em nylon com duplo giro, coluna a gás protegida com capa telescópica, ajuste de altura do assento e inclinação do encosto por meio de alavanca e manípulo. MEDIDAS DO ASSENTO: 500-mm largura 490-mm profundidade MEDIDA DO ENCOSTO: 620-mm altura 440-mm largura. 	04 und 6 61 x 61	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
Amário de aço Altura: 1,98m Largura: 0,90m Profundidade: 0,40m Prateleiras: 4 unidades Chapa: 26 Capacidade da bandeja: 15 kg Cor: Cinza Cristal Com chave 	- 02-und 5 61 305	R\$ 935,00	R\$ 1.870,00

ALTEVIR
AUGUSTO
DEMBINSKI:17

914845000195

Assinado de forma
digital por ALTEVIR
AUGUSTO
DEMBINSKI:17914
845000195
Dados: 2021.04.14
13:54:58 -03'00'

Relatório de Cotação: cotação rápida 252

Relatório gerado no dia 15/04/2021 09:50:22 (IP: 187.95.123.219)

Item 1: cadeira

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 1		1	R\$ 574,72 (un)	R\$ 574,72	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA MARINHA DIRETORIA DE FINANÇAS DA MARINHA		Dispensa de Licitação Nº 50/2020 UASG: 773000	01/12/2020	R\$ 574,72
Valor Unitário					R\$ 574,72
Média dos Preços Obtidos: R\$ 574,72					

Valor Global: R\$ 574,72

Detalhamento dos Itens

Item 1: cadeira

Preço Estimado: R\$ 574,72 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 574,72

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cadeira de escritório giratória tipo presidente com encosto alto, função de ajuste de altura a gás, apoio para braços, suporte para no mínimo 130kg assento e encosto estofados, na cor preta. encosto com mínimo 62cm altura e 44cm de largura. assento com no mínimo 50cm de profundidade e 49cm de largura. braços com mínimo de 40cm de comprimento. garantia mínima de 3 meses, com reposição da cadeira.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 574,72

Órgão: COMANDO DA MARINHA
DIRETORIA DE FINANÇAS DA MARINHA

Objeto: Cadeira de escritório giratória tipo presidente.

Descrição: CADEIRA - CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO ALTO, FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA A GÁS, APOIO PARA BRAÇOS, SUPORTE PARA NO MÍNIMO 130KG ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, NA COR PRETA. ENCOSTO COM MÍNIMO 62CM ALTURA E 44CM DE LARGURA. ASSENTO COM NO MÍNIMO 50CM DE PROFUNDIDADE E 49CM DE LARGURA. BRAÇOS COM MÍNIMO DE 50CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES, COM REPOSIÇÃO DA CADEIRA.

CatMat: 151069 - CADEIRA

Data: 01/12/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 50/2020 / UASG: 773000

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.080.753/0001-00 * VENCEDOR *	LEDATH COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	R\$ 574,72

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

Descrição: CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO ALTO, FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA A GÁS, APOIO PARA BRAÇOS, SUPORTE PARA NO MÍNIMO 130KG ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, NA COR PRETA. ENCOSTO COM MÍNIMO 62CM ALTURA E 50CM DE LARGURA. ASSENTO COM NO MÍNIMO 49CM DE PROFUNDIDADE E 49CM DE LARGURA. BRAÇOS COM MÍNIMO DE 50CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES, COM REPOSIÇÃO DA CADEIRA.

Relatório de Cotação: cotação rápida 251

Pesquisa realizada entre 15/04/2021 09:17:16 e 15/04/2021 09:13:15

Relatório gerado no dia 15/04/2021 09:22:33 (IP 187.95.123.219)

Item 1: roteador

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 842,00 (un)	R\$ 842,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	NºPregão:192021 UASG:452286	12/03/2021
Valor Unitário			R\$ 842,00
		Média dos Preços Obtidos: R\$ 842,00	
		Valor Global:	R\$ 842,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: roteador

Preço Estimado: R\$ 842,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 842,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	mesa para escritório na cor carvalho - resistente com 2 gavetas. estrutura em mdp 15mm, acabamento em bp, costas na cor do móvel medidas: comprimento: 1,50m / largura: 1,50m / altura: 0,73m (entregar montado). garantia de no mínimo 12 (doze) meses p elo fornecedor entrega do produto já montado.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 842,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

Objeto: Aquisição de material permanente..

Descrição: ROTEADOR - MESA PARA ESCRITÓRIO EM L na cor carvalho - resistente com 2 Gavetas. Estrutura em Mdp 15mm, Acabamento em Bp, Costas na cor do móvel Medidas: Comprimento: 1,50m / Largura: 1,50m / Altura: 0,73m (entregar montado). Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor Entrega do produto já montado.

CatMat: 104620 - ROTEADOR - INTERLIGACAO REDE COMPUTADOR

Data: 12/03/2021 10:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:192021 / UASG:452286

Lote/Item: /10

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.656.877/0001-82 * VENCEDOR *	ERICA DE FATIMA GENTIL	R\$ 842,00

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

Descrição: MESA PARA ESCRITÓRIO na cor carvalho - resistente com 2 Gavetas. Estrutura em Mdp 15mm, Acabamento em Bp. Costas na cor do móvel Medidas: Comprimento: 1,50m / Largura: 1,50m / Altura: 0,73m (entregar montado). Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor Entrega do produto já montado.

Relatório de Cotação: cotação rápida 250

Relatório gerado no dia 15/04/2021 09:09:45 (IP: 187.95.123.219)

Item 1: armário aço

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1/2		1	R\$ 695,44 (un)	R\$ 695,44
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Divisão de Exército 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 3º Batalhão logístico		Nº Pregão: 32021 / UASG: 160362	26/03/2021
Valor Unitário				R\$ 695,44
Média dos Preços Obtidos: R\$ 695,44				
Valor Global:				R\$ 695,44

Detalhamento dos Itens

Item 1: armário aço

Preço Estimado: R\$ 695,44 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 695,44

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	armário aço, acabamento superficial pintura eletrostática com epóxi, cor cinza claro, quantidade portas 2 un, quantidade prateleiras 4 un, altura 1,98 m, largura 0,92 cm, profundidade 480 mm, características adicionais portas compuxador e fechadura, prateleira regulável, material chapa aço fosfatizada, aplicação uso geral	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 695,44

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

6ª Divisão de Exército

3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada

3º Batalhão logístico

Objeto: Aquisição de material para atender ao Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército Brasileiro..

Descrição: ARMÁRIO AÇO - ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI, COR CINZA CLARO, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS 4 UN, ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,90 CM, PROFUNDIDADE 400 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTAS COMPUXADOR E FECHADURA, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, MATERIAL CHAPA AÇO FOSFATIZADA, APLICAÇÃO USO GERAL

Data: 26/03/2021 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão: 32021 / UASG: 160362

Lote/Item: /9

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

23.206.565/0001-25

ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA

R\$ 695,44

* VENCEDOR *

Descrição: Armário aço, acabamento superficial: pintura eletrostática com epóxi., Cor: cinza claro, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 4 un, altura: 1,98 m, largura: 0,90 cm, profundidade: 400 mm, características adicionais: portas com puxador e fechadura, prateleiras reguláveis, material: chapa aço fosfatizada, aplicação: uso geral.

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

81.340.960/0001-00

CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA

R\$ 800,00

Descrição: ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPOXI, COR CINZA CLARO, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, QUANTIDA
DE PRATELEIRAS 4 UN, ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,90 CM, PROFUNDIDADE 400 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTAS COMPUXADOR E FECHADURA
, PRATELEIRAS REGUL Á, MATERIAL CHAPA AÇO FOSFATIZADA, APLICAÇÃO USO GERAL

Relatório de Cotação cotação rápida 253

Pesquisa realizada entre 15/04/2021 14:31:19 e 15/04/2021 14:30:39

Relatório gerado no dia 15/04/2021 14:32:04 (IP: 177.220.166.50)

Item 1: arquivo escritório

4 1 1

PREÇOS /
PROPOSTAS

QUANTIDADE

PREÇO
ESTIMADO
R\$ 495,00 (un)

TOTAL

1 / 3

1

R\$ 495,00

Preço Compras
Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data
Licitação

Preço

1

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

NºPregão:872020

09/12/2020

R\$ 495,00

UASG:988461

Valor Unitário

R\$ 495,00

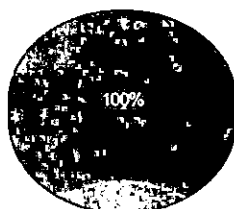
Média dos Preços Obtidos: R\$ 495,00

Valor Global:

R\$ 495,00

Valor do item em relação ao total

● 1) arquivo es...



4

Quantidade de preços por item

3

2

1

0

Item 1

Detalhamento dos Itens

11367

Item 1: arquivo escritório

Preço estimado: R\$ 495,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 495,00

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

arquivo escritório material: chapa aço 24 / 26, acabamento superficial: pintura eletrostática, tratamento antiferruginoso, quantidade 4 unidades tipo fechamento gavetas: com puxadores, cor: cinza, características adicionais: dimensões mín.: 0,46 x 0,55 x 1,33 m com tranco telescópico deslizante, sapatas de plástico, porta etiquetas na frente de cada gaveta, fechadura c/ travamento simultâneo p/ as gavetas, com chave e cópia, aplicação: pastas suspensas, garantia mín. de 01 (um) ano após o recebimento. montagem inclusa.

2

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 495,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Data: 09/12/2020 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de saúde e materiais permanentes em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR..

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:872020 / UASG:988461

Lote/Item: /8

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: ARQUIVO ESCRITÓRIO - ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL: CHAPA AÇO 24 / 26, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, TIPO FECHAMENTO GAVETAS: COM PUXADORES, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES MÍN.: 0,46 X 0,55 X 1,33 M, COM TRILHO TELESCÓPICO DESLIZANTE, SAPATAS DE PLÁSTICO, PORTA ETIQUETAS NA FRENTE DE CADA GAVETA, FECHADURA C/ TRAVAMENTO SIMULTÂNEO P/ AS GAVETAS, COM CHAVE E CÓPIA, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS. GARANTIA MÍN. DE 01 (UM) ANO APÓS O RECEBIMENTO. MONTAGEM INCLUSA.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 22

Unidade: Unidade

UF: PR

CatMat: 150505 - ARQUIVO ESCRITÓRIO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.252.467/0001-36	G. C. ARAUJO - MOVEIS DE AÇO	R\$ 495,00
* VENCEDOR *		
Marca: BIG METAL Fabricante: JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA Modelo: 13121 Descrição: ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL: CHAPA AÇO 24/26, ACABAMENTOSUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, TIPO FECHAMENTO GAVETAS: COM PUXADORES, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES: 0,46 X 0,55 X 1,33 M, COM TRILHO TELESCÓPICO DESLIZANTE, SAPATAS DE PLÁSTICO, PORTA ETIQUETAS NA FRENTE DE CADA GAVETA, FECHADURA C/ TRAVAMENTO S IMULTÂNEO P/ AS GAVETAS, COM CHAVE E CÓPIA, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS. GARANTIA MÍN. DE 01 (UM) ANO APÓS O RECEBIMENTO. MONTAGEM INCLUSA.		
Endereço: R ERNESTO ZANONI, 133	Nome de Contato: LORENA	Telefone: (45) 3565-2247
		Email: gustavobigmetal@hotmail.com
12.124.698/0001-36	METALBAH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 499,99
Marca: METALBAH Fabricante: METALBAH Modelo: ARQ-04 Descrição: ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL: CHAPA AÇO 24 / 26, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, TIPO FECHAMENTO GAVETAS: COM PUXADORES, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES MÍN.: 0,46 X 0,55 X 1,33 M, COM TRILHO TELESCÓPICO DESLIZANTE, SAPATAS DE PLÁSTICO, PORTA ETIQUETAS NA FRENTE DE CADA GAVETA, FECHADURA C/ TRAVAMENTO SIMULTÂNEO P/ AS GAVETAS, COM CHAVE E CÓPIA, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS. GARANTIA MÍN. DE 01 (UM) ANO APÓS O RECEBIMENTO. MONTAGEM INCLUSA.		
Endereço: R ACYR DE OLIVEIRA LIMA, 188		Telefone: (42) 9000-0000
81.340.960/0001-00	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	R\$ 600,00
Marca: CELI Fabricante: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA Modelo: AQC4G Descrição: Descrição do Item ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL: CHAPA AÇO 24 / 26, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, TIPO FECHAMENTO GAVETAS: COM PUXADORES, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES MÍN.: 0,46 X 0,55 X 1,33 M, COM TRILHO TELESCÓPICO DESLIZANTE, SAPATAS DE PLÁSTICO, PORTA ETIQUETAS NA FRENTE DE CADA GAVETA, FECHADURA C/ TRAVAMENTO SIMULTÂNEO P/ AS GAVETAS, COM CHAVE E CÓPIA, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS. GARANTIA MÍN. DE 01 (UM) ANO APÓS O RECEBIMENTO. MONTAGEM INCLUSA		
Estado: SC	Cidade: Xanxerê	Endereço: R GONCALVES LEDO, 806
	Nome de Contato: Leonardo Antonio Celi	Telefone: (49) 3433-0072
		Email: celiprodutosdeaco@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração para a aquisição de cadeiras, armários e mesas para a Secretarias de Finanças, Habitação e Departamentos que compõem a Secretaria de Administração, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 13.000,00**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 23 de Abril de 2021.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 23/04/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
11 SECRETARIA DE HABITAÇÃO				10.000,00	10.000,00	4.318,97	5.681,03
001 DIVISÃO DE HABITAÇÃO				10.000,00	10.000,00	4.318,97	5.681,03
16.482.1601.2074 Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação				10.000,00	10.000,00	4.318,97	5.681,03
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
03290 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				10.000,00	10.000,00	4.318,97	5.681,03
Total Geral				10.000,00	10.000,00	4.318,97	5.681,03

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 23/04/2021

Contas de despesa: 3290



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 23/04/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				100.000,00	100.000,00	92.750,80	7.249,20
001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO				100.000,00	100.000,00	92.750,80	7.249,20
04.122.0402.2007 Atividades da Divisão de Administração				100.000,00	100.000,00	92.750,80	7.249,20
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
00330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				100.000,00	100.000,00	92.750,80	7.249,20
Total Geral				100.000,00	100.000,00	92.750,80	7.249,20

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 23/04/2021

Contas de despesa: 330



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Aquisição de cadeiras, armários e mesas para a Secretarias de Finanças, Habitação e Departamentos que compõem a Secretaria de Administração.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **aquisição de cadeiras, armários e mesas para a Secretarias de Finanças, Habitação e Departamentos que compõem a Secretaria de Administração**, conforme solicitação da secretaria e descritivo do serviço a ser prestado em anexo., pretende-se fazer um investimento máximo com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 13.000,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 23 DE ABRIL DE 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 156/2021

Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens
156	Aquisição de Material	20/04/2021	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGES JARSKI	0/2021	
Local			
Código	Nome		
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	A prazo	
Entrega			
Local		Prazo	
Prefeitura Municipal.		30 Dias	

Descrição:

Aquisição de cadeiras, mesas e armários para a Secretaria de Finanças, Habitação e Administração.

001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041363	Mesa em L: Medidas da mesa: A - 0,73 cm/ L- 1,50cm. -Mesa com MDP em 15MM/ Acabamento: Fita de Borda. -Tubos da Mesa em aço. -Pés Niveladores -Pintura Epóxi na cor Cinza. -Com duas gavetas contendo uma delas com chave. Mesa em L modelo delta. Confeccionada em MDP com acabamento de bordas fita borda arredondado a 180° de 20mm de espessura. -Tampo com 3 furos de passa-cabos com tampa em MDP e estrutura em pés tubo em aço com ponteiros niveladores de piso e acabamento em pintura epoxi eletrostática curada em estufa a 180°, com pré tratamento em fosfato de zinco. Com gaveteiros de 2 gavetas, e teclado retrátil.	UN	3,00	715,00	2.145,00
041364	Cadeira Presidente Giratória Madeira do assento em compensado multilaminado, com espessura de 15mm, moldados anatomicamente a quente, capa de proteção em polipropileno na cor preto, espuma injetada anatomicamente com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ com 50 mm de espessura, revestimento em tecido, polipropileno, 100% poliéster, vinil ou couro sintético, bordas do assento encosto protegidas por perfil PVC, contra encosto em vinil preto grampeado unânio do assento por meio de lâmina de aço 5x16 fixado direto na parte inferior do assento, fixação do assento e braço por parafuso 1/4 philips galvanizado preto. Braço fixo ou regulável com apoio injetado em p.u na cor preta, mecanismo com relax giratória, em formato de estrela em aço com capa de polipropileno, rodízios em nylon com giro duplo, coluna a gás protegida com capa telescópica, ajuste de altura do assento e inclinação do encosto por meio de alavanca e manípulo. Medidas do Assento 620mm altura 440mm largura.	UN	10,00	420,00	4.200,00
041365	Armário de aço Altura: 1,98m Largura: 0,90m Profundidade: 0,40m Prateleiras: 4 unidades Chapa: 26 Capacidade da bandeja: 15kg cor cinza cristal com chave.	UN	5,00	935,00	4.675,00
041366	Arquivo escritório Material chapa aço 24/26, acabamento superficial: pintura eletrostática, tratamento antiferruginoso, quantidade gavetas 4un, tipo de fechamento gavetas: com puchadores, cor cinza, características adicionais: dimensões mín. 0,46x0,55x1,33m, com trilho telescópico deslizante, sapatas de plástico, porta etiquetas na frente de cada gaveta, fechadura com travamento simultâneo para as gavetas, com chave e cópia, aplicação: pastas suspensas, garantia de no mínimo 01 ano após o recebimento, montagem inclusa.	UN	4,00	495,00	1.980,00
TOTAL					13.000,00
TOTAL GERAL					13.000,00



Município de Ivaí
Solicitação 160/2021

Equipiano

Página: 1

Solicitação		Entido em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
160	Aquisição de Material	27/04/2021		4
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
2100-8	DIORGES JARSKI	0/2021		
Local				
Código	Nome			
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
Órgão		Pagamento		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Forma		
		A prazo		
Entrega				
Local			Prazo	
Prefeitura Municipal.			30 Dias	

Descrição:

Aquisição de cadeiras, mesas e armários para a Secretaria de Finanças, Habitação e Administração.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041363	Mesa em L: Medidas da mesa: A - 0,73 cm/ L- 1,50cm. -Mesa com MDP em 15MM/ Acabamento: Fita de Borda. -Tubos da Mesa emm aço. -Pés Niveladores -Pintura Epóxi na cor Cinza. -Com duas gavetas contendo uma delas com chave. Mesa em L modelo delta. Confeccionada em MDP com acabamento de bordas fita borda arredondado a 180° de 20mm de espessura. -Tampo com 3 furos de passa-cabos com tampaem MDP e estrutura em pés tubo em aço com ponteiros niveladoras de piso e acabamento em pintura epoxi eletrostática curada em estufa a 180°, com pré tratamento em fosfato de zinco. Com gaveteiros de 2 gavetas, e teclado retrátil.	UN	3,00	715,00	2.145,00
041364	Cadeira Presidente Giratória Madeira do assento em compensado multilaminado, com espessura de 15mm, moldados anatomicamente a quente, capa de proteção em polipropileno na cor preto, espuma injetada anatomicamente com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ com 50 mm de espessura, revestimento em tecido, polipropileno, 100% poliéster, vinil ou courissimo, bordas do assentoencosto protegidas por perfil PVC, contra encosto em vinil preto grampeado uninão do assento por meio de lâmina de aço 5x16 fixado direto na parte inferior do assento, fixação do assento e braço por parafuso 1/4 philips galvanizado preto. Braço fixo ou regulável com apoio injetado em p.u na cor preta, mecanismo com relax giratória, em formato de estrela em aço com capa de polipropileno, rodízios em nylon com giro duplo, coluna a gás protegida com capa telescópica, ajuste de altura do assento e inclinação do encosto por meio de alavanca e maniplo. Medidas do Assento 620mm altura 440mm largura.	UN	10,00	420,00	4.200,00
041365	Armário de aço Altura: 1,98m Largura: 0,90m Profundidade: 0,40m Prateleiras: 4 unidades Chapa: 26 Capacidade da bandeja: 15kg cor cinza cristal com chave.	UN	5,00	935,00	4.675,00
041366	Arquivo escritório Material chapa aço 24/26, acabamento superficial: pintura eletrostática, tratamento antiferruginoso, quantidade gavetas 4un, tipo de fechamento gavetas: com puchadores, cor cinza, características adicionais: dimensoes min. 0,46x0,55x1,33m, com trilho telescópio deslizando, sapatas de plástico, porta etiquetas na frente de cada gaveta, fechadura com travamento simultaneo para as gavetas, com chave e cópia, aplicação: pastas suspensas, garantia de no minimo 01 ano após o recebimento, montagem inclusa.	UN	4,00	495,00	1.980,00

TOTAL 13.000,00

TOTAL GERAL 13.000,00



Município de Ivaí
Solicitação 160/2021

Equiplano

Página: 1

Solicitação

Número 160 Tipo Aquisição de Material Entido em 27/04/2021 Quantidade de itens 4

Solicitante _____ Processo Gerado _____

Código Nome 2100-8 DIORGENES JARSKI Número 305/2021

Local _____

Código Nome 3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão _____ Pagamento _____

Código Nome 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Forma A prazo

Entrega _____

Local Prefeitura Municipal. Prazo 30 Dias

Descrição:

Aquisição de cadeiras, mesas e armários para a Secretaria de Finanças, Habitação e Administração.

Lote 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041363	Mesa em L: Medidas da mesa: A - 0,73 cm/ L - 1,50cm. -Mesa com MDP em 15MM/ Acabamento: Fita de Borda. -Tubos da Mesa emm aço. -Pés Niveladores -Pintura Epóxi na cor Cinza. -Com duas gavetas contendo uma delas com chave. Mesa em L modelo delta. Confeccionada em MDP com acabamento de bordas fita borda arredondado a 180° de 20mm de espessura. -Tampo com 3 furos de passa-cabos com tampaem MDP e estrutura em pés tubo em aço com ponteiros niveladoras de piso e acabamento em pintura epoxi eletrostática curada em estufa a 180°, com pré tramento em fosfato de zinco. Com gaveteiros de 2 gavetas, e teclado retrátil.	UN	3,00	715,00	2.145,00
041364	Cadeira Presidente Giratória Madeira do assento em compensado multilaminado, com espessura de 15mm, moldados anatomicamente a quente, capa de proteção em polipropileno na cor preto, espuma injetada anatomicamente com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ com 50 mm de espessura, revestimento em tecido, polipropileno, 100% poliéster, vinil ou couro sintético, bordas do assentoencosto protegidas por perfil PVC, contra encosto em vinil preto grampeado uninão do assento por meio de lâmina de aço 5x16 fixado direto na parte inferior do assento, fixação do assento e braço por parafuso 1/4 philips galvanizado preto. Braço fixo ou regulável com apoio injetado em p.u na cor preta, mecanismo com relax giratória, em formato de estrela em aço com capa de polipropileno, rodízios em nylon com giro duplo, coluna a gás protegida com capa telescópica, ajuste de altura do assento e inclinação do encosto por meio de alavanca e manipulo. Medidas do Assento 620mm altura 440mm largura.	UN	10,00	420,00	4.200,00
041365	Armário de aço Altura: 1,98m Largura: 0,90m Profundidade: 0,40m Prateleiras: 4 unidades Chapa: 26 Capacidade da bandeja: 15kg cor cinza cristal com chave.	UN	5,00	935,00	4.675,00
041366	Arquivo escritório Material chapa aço 24/26, acabamento superficial: pintura eletrostática, tratamento antiferruginoso, quantidade gavetas 4un, tipo de fechamento gavetas: com puchadores, cor cinza, características adicionais: dimensoes min. 0,46x0,55x1,33m, com trilho telescópio deslizante, sapatas de plástico, porta etiqueutas na frente de cada gaveta, fechadura com travamento simultaneo para as gavetas, com chave e cópia, aplicação: pastas supensas, garantia de no mínimo 01 ano após o recebimento, montagem inclusa.	UN	4,00	495,00	1.980,00

TOTAL 13.000,00

TOTAL GERAL 13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2321

**De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2319, visando a **Aquisição de materiais de escritório**.

Ivaí-Pr, 23 de abril de 2321.

Cordialmente,



**WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

**AVISO DE LICITAÇÃO N° XXX/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2021
PROCESSO ELETRÔNICO N° XXX/2021
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório.

Sessão de julgamento: XX/YY/2021 às 09:30hs.

Dotação Orçamentária:

11001164821601207444905200000 3290

03001041220402200744905200000 0330

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX DE YYYY de 2021.

**Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Administração, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02.02.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 03.02.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, , na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação, no dia **XX de YYYY de 2021, às 09:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de materiais de escritório.**

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0.ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: XX/YY/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local: www.bilcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06- MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de materiais de escritório**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do COMPRAS BR, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

1.1.2 Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)**.

- 4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

- 4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**
- 5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**
- 5.14 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.20 **Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

- 5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro

Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

- 5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.
- 5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.27 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 e 03.

- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 **Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (Sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

- 7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- 7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).
- 7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

6.1 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

- 6.1.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.1.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

- 6.1.3 o objeto licitado será** adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

- 6.2 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 6.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 6.5 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5. Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15. Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

13.2 Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação**, para todos os **LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

- a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Administração, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

11001164821601207444905200000 3290

03001041220402200744905200000 0330

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, XX DE YYYY de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de materiais de escritório**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



Município de Ivaí
Solicitação 160/2021

Equipamento

Página:1

Solicitação					
Número	Tipo	Emissão em	Quantidade de itens		
160	Aquisição de Material	27/04/2021	4		
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
2100-8	DIORGENES JARSKI	305/2021			
Local					
Código	Nome				
3	DEPARTAMENTO DE A DMINISTRAÇÃO				
Órgão		Pagamento			
03	SECRETARIA DE A DMINISTRAÇÃO	Forma			
		A prazo			
Entrega		Prazo			
Prefeitura Municipal.		30 Dias			
Descrição:					
Aquisição de cadeiras, mesas e armários para a Secretaria de Finanças, Habitação e Administração.					
Lote					
001:Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041363	Mesa em L: Medidas da mesa: A - 0,73 cm/ L- 1,50cm. -Mesa com MDP em 15MM/ Acabamento: Fita de Borda. -Tubos da Mesa emm aço. -Pés Niveladores -Pintura Epóxi na cor Cinza. -Com duas gavetas contendo uma delas com chave. Mesa em L modelo delta. Confeccionada em MDP com acabamento de bordas fita borda arredondada a 180° de 20mm de espessura. -Tampo com 3 furos de passa-cabos com tampas em MDP e estrutura em pés tubo em aço com ponteiros niveladores de piso e acabamento em pintura epoxi eletrostática curada em estufa a 180°, com pré tratamento em fosfato de zinco. Com gaveteiros de 2 gavetas, e teclado retrátil.	UN	3,00	715,00	2.145,00
041364	Cadeira Presidente Giratória Madeira do assento em compensado multilaminado, com espessura de 15mm, moldados anatomicamente a quente, capa de proteção em polipropileno na cor preto, espuma injetada anatomicamente com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ com 50 mm de espessura, revestimento em tecido, polipropileno, 100% poliéster, vinil ou courisselmo, bordas do assento/encosto protegidas por perfil PVC, contra encosto em vinil preto grampeado unilão do assento por meio de lâmina de aço 5x16 fixado direto na parte inferior do assento, fixação do assento e braço por parafuso 1/4 philips galvanizado preto. Braço fixo ou regulável com apoio injetado em p.u na cor preta, mecanismo com relax giratória, em formato de estrope em aço com capa de polipropileno, rodízios em nylon com giro duplo, coluna a gás protegida com capa telescópica, ajuste de altura do assento e inclinação do encosto por meio de alavanca o manípulo. Medidas do Assento 620mm altura 440mm largura.	UN	10,00	420,00	4.200,00
041365	Armário de aço Altura: 1,98m Largura: 0,90m Profundidade: 0,40m Prateleiras: 4 unidades Chapa: 26 Capacidade da bandeja: 15kg cor cinza cristal com chave.	UN	5,00	935,00	4.675,00
041366	Arquivo escritório Material chapa aço 24/26, acabamento superficial: pintura eletrostática, tratamento antiferroxidante, quantidade gavetas 4un, tipo de fechamento gavetas: com puchadores, cor cinza, características adicionais: dimensões mín. 0,46x0,55x1,33m, com trilho telescópico deslizante, sapatas de plástico, porta etiquetas na frente de cada gaveta, fechadura com travamento simultâneo para as gavetas, com chave e cópia, aplicação: pastas suspensas, garantia de no mínimo 01 ano após o recebimento, montagem inclusa.	UN	4,00	495,00	1.980,00
TOTAL					13.000,00
TOTAL GERAL					13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração.
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega única em no máximo 30 dias após o recebimento da nota de empenho.

☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
 - b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
 - c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
 - d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
 - h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.1.3 Habilitação Técnica:

a) apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.5. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de **Responsabilidade;**
- f) Declaração de **ME/EPP;**

1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.**
- 1.8 **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.**
- 1.9 **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E ____

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2021, Pregão ____/2021 - modalidade Eletrônico nº ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2021, Pregão ____/2021- Modalidade Processo Eletrônico ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2021 - Eletrônico nº ____/2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a **00/00/2021**, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

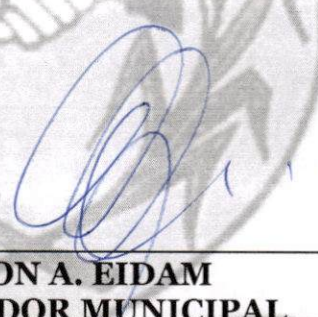
ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva **Aquisição de materiais de escritório, com o preço máximo estipulado em R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**. Encaminhada à esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2319, esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 23 de abril de 2021.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL

UNIDOS PARA

O PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2321

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2322, o qual tem por objeto **Aquisição de materiais de escritório, com o preço máximo estipulado em R\$ 13.000,00 (treze mil reais).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-Pr, 23 de abril de 2321.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@pm.ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Jullane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Kella Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

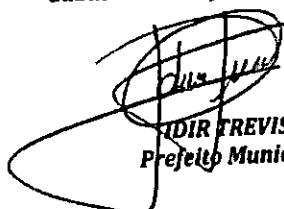
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Jullane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1212 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomear membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros):

Welton Ademir Ferreira
Kella Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

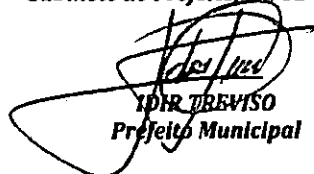
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:F414AD17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria 275/2020 de 15 de Dezembro de 2020, de concessão de férias no período compreendido entre os dias 02 de Fevereiro de 2021 a 11 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a reprogramação das férias da servidora **Silmara Machado de Jesus**, portadora da Cédula de Identidade RG: 8.224.560-0/PR, matrícula 894-1, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo 19/02/2020 a 19/02/2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 24 de Maio de 2021 a 02 de Junho de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:791C9B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, o servidor **Anderson Jose dos Santos Lara**, portador da cédula de identidade RG Nº 8.531.545-5/PR, matrícula Nº 5185-1, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento Administrativo**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:AAF761B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, a servidora **Celia Regina Winkert da Silva**, portadora da cédula de identidade RG Nº 5.696.566-1/PR, matrícula Nº 5124-1, do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Tesouraria**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:C8A61169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO PORTARIA Nº 033/2021.

REPÚBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: A52BBC64

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 024/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021

REPUBLICAÇÃO

CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Serviços de buffet com grill, buffet livre, espeto rodízio e marmitas. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Dotação orçamentária:
0600112611201202633903900000 1040
Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 17/02/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de **LANCES:** 17/02/2021 – a partir das 13:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 02B375BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 027/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2021.
Dotação orçamentária:
07001278122701103233903000000 1400
Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 19/02/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de **LANCES:** 19/02/2021 – a partir das 09:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: F2C532EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 028/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) da frota Municipal - Maior desconto pelas Tabelas Audatex, Deto e Sinderepa Pr.
Dotação Orçamentária:
10002267822601107033903000000 3120
05001206062001201433903000000 0590
06001123611201202633903000000 1000
08001103011001204233903000000 1890
Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 19/02/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de **LANCES:** 19/02/2021 – a partir das 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: C51065E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de frutas, verduras e legumes para o ano de 2021, para ser usados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sendo: CRAS, CENTRO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA.
Dotação Orçamentária:
09002082440801205333903000000 2610
Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 22/02/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de **LANCES:** 22/02/2021 – a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: D70E0E77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 030/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

www.gabinete.iwai.pr.gov.br

PORTARIA N° 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

**Celia Slombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Jullane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoll - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Klent - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Slombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

**Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schalane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canterl - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7163D88B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 026/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/02/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 18/02/2021 – a partir das 13:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí - Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br**

Ivaí, 02 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:28407454

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 051/2021

DECRETO Nº 051/2021

Súmula: Altera o Decreto nº 073/2019 de 11 De março de 2019

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e demais dispositivos aplicáveis altera o decreto nº 073/2019 de 11 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam designados para fazerem parte da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Ivaí/Paraná, os seguintes membros:
Presidência – **IDIR TREVISO** – Prefeito Municipal
Adjunto – **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO** – Vice-Prefeito
Diretoria de Operações – **EGISLAINE ZUBACZ**
Secretária – **MARCIA LUCIENE KOBILARZ**

Grupo de Atividade Fundamental – GRAE

Equipe de Avaliação de Danos: **JULIANE MACHADO RUARO KUHN**
Equipe de Transporte e Logística: **PAULO CESAR METNEK**
Equipe de Salvamento: **MARCOS CHOCIAI**
Equipe de Atendimento Pré Hospitalar: **GABRIELLI BUTYN**
Equipe de Essenciais: **MARCIA SCHAIANE DE LIMA**
Equipe de Abrigo Provisórios: **SERGIO CANTERI**
Equipe de Suprimentos de Sobrevivência: **PATRICIA BOBEK**
Equipe de Relações Públicas: **REGINALDO KORYELO**
Equipe de Segurança e Ordem Pública: **Wilson Ariel Eidam**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6FC19CBD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE – COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA- 3º QUADRIMESTRE 2020

A Secretaria Municipal de saúde de Ivaí PR, através do presente instrumento comunica a todos os interessados, que no dia 09 de fevereiro de 2021 as 09h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Ivaí, será realizada audiência pública relativa ao relatório Quadrimestral referente ao 3º quadrimestre, período de setembro a dezembro de 2020.

Ivaí dia 02 de Fevereiro de 2020.

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:34CDE36A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2021.

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schallane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros):
Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio
Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira

Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 8DA0A826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 034/2021

PORTARIA Nº 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diogenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaïne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 3D6360DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 035/2021

PORTARIA Nº 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaïne Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 144B564F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021 LICITAÇÃO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 006/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021

Licitação nº 006/2021

Pregão eletrônico nº: 006/2021

Processo eletrônico nº: 006/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 19.148,90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPAR
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO N° 097/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2021
PROCESSO ELETRÔNICO N° 079/2021
(Decreto n° 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório.

Sessão de julgamento: 10/05/2021 às 09:30hs.

Dotação Orçamentária:

11001164821601207444905200000 3290

03001041220402200744905200000 0330

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 26 de abril de 2021.


Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Administração, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02.02.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.02.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, , na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação, no dia **10 de maio de 2021, às 09:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de materiais de escritório.**

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 27/04/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 10/05/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 10/05/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO

- OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de materiais de escritório**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXOS OBRIGATORIAMENTE juntamente com a proposta na página do COMPRAS BR, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

1.1.2 Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)**.

- 4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

- 4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**
- 5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**
- 5.14 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.20 **Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

- 5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro

Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

- 5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.
- 5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.27 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 **Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
 - b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (Sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
 - d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- 7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).
- 7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 6.1 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**
- 6.1.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.1.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

6.1.3 o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

6.2 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

6.5 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

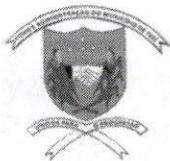
Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não manter a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5. Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14. Não manter sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15. Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

13.2 Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação**, para todos os **LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

- a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Administração, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os **LOTES** e/ou **ITENS**, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

11001164821601207444905200000 3290

03001041220402200744905200000 0330

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 26 de abril de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de materiais de escritório**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



Município de Ivaí
Solicitação 160/2021

Equipamento

Página: 1

Solicitação	Entido em	Quantidade de itens		
Número	27/04/2021	4		
160				
Tipo				
Aquisição de Material				
Solicitante	Processo Gerado			
Código	Número			
2100-8	305/2021			
Nome				
DIORGENES JARSKI				
Local	Pagamento			
Código	Forma			
3	A prazo			
Nome				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
Órgão	Prazo			
Nome	30 Dias			
03				
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Entrega				
Local				
Prefeitura Municipal.				
Descrição:				
Aquisição de cadeiras, mesas e armários para a Secretaria de Finanças, Habitação e Administração.				
Lote				
001 Lote 001				
Código	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041363	UN	3,00	715,00	2.145,00
Mesa em L:				
Medidas da mesa: A - 0,73 cm/ L- 1,50cm.				
-Mesa com MDP em 15MM Acabamento: Fita de Borda.				
-Tubos da Mesa em aço.				
-Pés Niveladores				
-Pintura Epóxi na cor Cinza.				
-Com duas gavetas contendo uma delas com chave.				
Mesa em L modelo delta. Confeccionada em MDP com acabamento de bordas fita borda arredondado a 180° de 20mm de espessura.				
-Tampo com 3 furos de passa-cabos com tampa em MDP e estrutura em pés tubo em aço com ponteiros niveladores de piso e acabamento em pintura epoxi eletrostática curada em estufa a 180°, com pré tratamento em fosfato de zinco. Com gaveteiros de 2 gavetas, e teclado retrátil.				
041364	UN	10,00	420,00	4.200,00
Cadeira Presidente Giratória				
Madeira do assento em compensado multilaminado, com espessura de 15mm, moldados anatomicamente a quente, capa de proteção em polipropileno na cor preto, espuma injetada anatomicamente com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ com 50 mm de espessura, revestimento em tecido, polipropileno, 100% poliéster, vinil ou couro sintético, bordas do assento encosto protegidas por perfil PVC, contra encosto em vinil preto grampeado unindo do assento por meio de lâmina de aço 5x16 fixado direto na parte inferior do assento, fixação do assento e braço por parafuso 1/4 phillips galvanizado preto. Braço fixo ou regulável com apoio injetado em p.u na cor preta, mecanismo com relax giratória, em formato de estrela em aço com capa de polipropileno, rodízios em nylon com giro duplo, coluna a gás protegida com capa telescópica, ajuste de altura do assento e inclinação do encosto por meio de alavanca e manípulo.				
Medidas do Assento				
620mm altura				
440mm largura.				
041365	UN	5,00	935,00	4.675,00
Armário de aço				
Altura: 1,98m				
Largura: 0,90m				
Profundidade: 0,40m				
Prateleiras: 4 unidades				
Chapa: 26				
Capacidade da bandeja: 15kg cor cinza cristal com chave.				
041366	UN	4,00	495,00	1.980,00
Arquivo o escritório				
Material chapa aço 24/26, acabamento superficial: pintura eletrostática, tratamento antiferruginoso, quantidade gavetas 4un, tipo de fechamento gavetas: com puchadores, cor cinza, características adicionais: dimensões min. 0,48x0,55x1,33m, com trilho telescópico deslizante, sapatas de plástico, porta etiquetas na frente de cada gaveta, fechadura com travamento simultâneo para as gavetas, com chave e cópia, aplicação: pastas suspensas, garantia de no mínimo 01 ano após o recebimento, montagem inclusa.				
TOTAL			13.000,00	
TOTAL GERAL			13.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração.
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega única em no máximo 30 dias após o recebimento da nota de empenho.

☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
 - b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
 - c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
 - d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
 - h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.1.3 Habilitação Técnica:

a) apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.5. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de **Responsabilidade;**
- f) Declaração de **ME/EPP;**

1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- 1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.**
- 1.8 **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.**
- 1.9 **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL						Total Geral dos Itens

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E ____

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2021, Pregão ____/2021 - modalidade Eletrônico nº ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2021, Pregão ____/2021- Modalidade Processo Eletrônico ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

Handwritten signature or mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2021 - Eletrônico nº ____/2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

g.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a **00/00/2021**, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores

69



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

80

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:AF352358

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 113/2021

PORTARIA Nº 113/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor EDYR RICARDO MACHADO DOS SANTOS, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor EDYR RICARDO MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 356, RG. Nº 8.697.225-5, período aquisitivo de 03/06/2019 a 02/06/2020, com o cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Artigo 2º - As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 26/04/2021 a 25/05/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:8D7BCF8E

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 114/2021

PORTARIA Nº 114/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Comitê do Transporte Escolar, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições com base na Lei Estadual nº 17.568/2013 de 15 de maio de 2013 e Resolução nº 777/2013 de 27 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Comitê do Transporte Escolar, conforme a Lei Estadual nº 17.568/2013 de 15 de maio de 2013 e Resolução nº 777/2013 de 27 de fevereiro de 2013, conforme a relação dos membros infra relacionados:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Titular:	Suplente:
- Valdirene Lucas da Silva	- Margaret Satie Matsuoka de Souza
Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino	
Titular:	Suplente:
- Felicia Angela Gomes	- Maria Cristina da Silva Guimarães
Representantes dos Diretores Municipais de Ensino	
Titulares:	Suplente:
- Nagila Henrique Moreira	- Rosângela Weiss

Representantes dos Pais de Alunos	
Titular:	Suplente:
- Adele Ramos Prado	- Natalia Aparecida de Brito

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:7B4CEA9A

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 069/2021

DECRETO Nº 069/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do Decreto de nomeação dos membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor Gilson José de Góis, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA

Artigo 1º - Fica REVOGADO o Decreto nº 041/2019 de 26/04/2019, que nomeia os membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar de Itaúna do Sul.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:1E8022EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 097/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 079/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 079/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 097/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021
 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 079/2021
 (Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
 OBJETO: Aquisição de materiais de escritório.

Dotação Orçamentária:
 11001164821601207444905200000 3290
 03001041220402200744905200000 0330

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 10/05/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 10/05/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 26 de abril de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Keila Storer Bueno
 Código Identificador:3EDF5DC2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 080/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO 069/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº
069/2021

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO Nº 080/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 069/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos Clínico Geral.

Conforme carta de desistência da empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, vencedora do processo realizado no dia 31/03/2021. No dia 15 de abril convocou-se a empresa classificada em 2º lugar para o certame: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS, segue, portanto, a republicação do termo de homologação, adjudicando a empresa acima mencionada.

VALOR MENSAL: R\$ 33.100,00

VALOR GLOBAL: R\$ 397.200,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

•INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

HOMOLOGAÇÃO: 26.04.2021

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Keila Storer Bueno
 Código Identificador:93A0FA66

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 087/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 087/2021

Tomada de Preços Nº 014/2021

(Lei Federal nº 8.666/93).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 300 caixas de papel A4- 210x297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas.

PARTICIPANTE CLASSIFICADO E ADJUDICADO:

•MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI-LIVRARIA ME

VALOR UNITÁRIO: R\$ 164,90

VALOR GLOBAL: R\$ 49.470,00
HOMOLOGAÇÃO: 23.04.2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Keila Storer Bueno
 Código Identificador:A222966F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA
PÚBLICA 001/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamada Pública 001/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino

LICITAÇÃO DESERTA

HOMOLOGAÇÃO: 22.04.2021

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do artigo 14da Lei Federal 11.947/2009.

IDIR TREVISIO

Prefeitura Municipal.

Publicado por:
 Keila Storer Bueno
 Código Identificador:9420ED9F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 036/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

OBJETO: Aquisição de beliches, colchões e travesseiros para serem utilizados nas capelas mortuárias das localidades de São Roque e Palmital.

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr

CONTRATADO: •ROSELI GUARDA EIRELI-ME

Valor Global: R\$ 4.960,00.

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903000000 0250

03001041220402200744905200000 0330

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93

RATIFICADO EM 22/04/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Keila Storer Bueno
 Código Identificador:11C26380

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO, Nº 04, 26 DE ABRIL DE 2021 – SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESOLUÇÃO, Nº 04, 26 de Abril de 2021 – Secretaria Municipal de Saúde.

Súmula: Nova Comissão de Controle de Infecção Relacionadas a Assistência a Saúde CCIH– Hospital Municipal de Ivai.

A Secretaria Municipal de Saúde – SMS, de Ivai – Vigilância em saúde no uso de suas atribuições legais no dia 26 de Abril de 2021, Resolve;

Art. 1º - Nova Composição da comissão de controle de infecção relacionadas a assistência e Saúde CCIH.

Art.2º- Fará parte da comissão:

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA-ME

ANEXO 03

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 079/2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO:

Empresa: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME

CNPJ: 28.453.476/0001-05

Inscrição Estadual: 9075847715

Endereço: RUA HONÓRIO PIRES Nº310

Fone: 42-991381436

E-mail: AL.TEVIRDEMBINSKI@HOTMAIL.COM

Banco: SICREDI

Agência nº:0719

Conta - corrente nº: 88699-8

Representante ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

Cargo ADMINISTRADOR

Carteira de Identidade: 6.332.188-5

CPF nº: 956.923.989-15

1) PROPOSTA:

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 075	Total: 12.988,41
--------	-----------	----------	------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: W3	Modelo:
---------	------------------	-----------	---------

Descrição: Armário de aço Altura: 1,98m Largura: 0,90m Profundidade: 0,40m Prateleiras: 4 unidades Chapa: 26
Capacidade da bandeja: 15kg cor cinza cristal com chave.

Quantidade: 5	Valor Unit.: 933,99	Total Item: 4.669,95
---------------	---------------------	----------------------

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: W3	Modelo:
---------	------------------	-----------	---------

Descrição: Arquivo escritório Material chapa aço 24/26, acabamento superficial: pintura eletrostática, tratamento antiferruginoso, quantidade gavetas 4un, tipo de fechamento gavetas: com puchadores, cor cinza, características adicionais: dimensoes min. 0,46x0,55x1,33m, com trilho telescópio deslizante, sapatas de plástico, porta etiquetas na frente de cada gaveta, fechadura com travamento simultaneo para as gavetas, com chave e cópia, aplicação: pastas suspensas, garantia de no minimo 01 ano após o recebimento, montagem inclusa.

Quantidade: 4	Valor Unit.: 494,99	Total Item: 1.979,96
---------------	---------------------	----------------------

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: MOVEBRINK	Modelo:
---------	------------------	------------------	---------

Descrição: Cadeira Presidente Giratória Madeira do assento em compensado multilaminado, com espessura de 15mm, moldados anatomicamente a quente, capa de proteção em polipropileno na cor preto, espuma injetada anatomicamente com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ com 50 mm de espessura, revestimento em tecido, polipropileno, 100% poliéster, vinil ou courissimo, bordas do assentoencosto protegidas por perfil PVC, contra encosto em vinil preto grampeado uninão do assento por meio de lâmina de aço 5x16 fixado direto na parte inferior do assento, fixação do assento e braço por parafuso 1/4 philips galvanizado preto. Braço fixo ou regulável com apoio injetado em p.u na cor preta, mecanismo com relax giratória, em formato de estrela em aço com capa de polipropileno, rodízios em nylon com giro duplo, coluna a gás protegida com capa telescópica, ajuste de altura do assento e inclinação do encosto por meio de alavanca e manípulo. Medidas do Assento 620mm altura 440mm largura.

Quantidade: 10	Valor Unit.: 419,50	Total Item: 4.195,00
----------------	---------------------	----------------------

Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: ANDRIEI	Modelo:
---------	------------------	----------------	---------

Descrição: Mesa em L: Medidas da mesa: A - 0,73 cm/ L- 1,50cm. -Mesa com MDP em 15MM/ Acabamento: Fita de Borda. -Tubos da Mesa emm aço. -Pés Niveladores -Pintura Epóxi na cor Cinza. -Com duas gavetas contendo uma delas com chave. Mesa em L modelo delta. Confeccionada em MDP com acabamento de bordas fita borda arredondado a 180° de 20mm de espessura. -Tampo com 3 furos de passa-cabos com tampaem MDP e estrutura em pés tubo em aço com ponteiros niveladoras de piso e acabamento em pintura epoxi eletrostática curada em estufa a 180°, com pré tramento em fosfato de zinco. Com gaveteiros de 2 gavetas, e teclado retrátil.

Quantidade: 3	Valor Unit.: 714,50	Total Item: 2.143,50
---------------	---------------------	----------------------

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 12.988,41 (Doze mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA- ME

CNPJ: 28.453.476/0001-05

Rua Honório Pires, nº310- Centro- Rio Azul/ PR- CEP: 84.560.000

Tel: 42- 3463-1729/42-99138-1436- Email: al.tevirdembinski@hotmail.com

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA-ME

- CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Rio Azul, 07 de maio de 2021.

DEMBINSKI &
MIKOSKI
LTDA:2845347
6000105

Assinado de forma
digital por DEMBINSKI
& MIKOSKI
LTDA:28453476000105
Dados: 2021.05.07
10:16:49 -03'00'

Altevir Augusto Dembinski
RG: 6.332.188-5
CPF: 956.923.989-15
Administrador



DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA- ME
CNPJ: 28.453.476/0001-05

Rua Honório Pires, nº310- Centro- Rio Azul/ PR- CEP: 84.560.000
Tel: 42- 3463-1729/42-99138-1436- Email: al.tevirdembinski@hotmail.com

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA-ME

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Empresa: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME

CNPJ: 28.453.476/0001-05

Endereço: RUA HONÓRIO PIRES Nº310 – CENTRO, RIO AZUL/PR

Inscrição Estadual: 9075847715

Rio Azul, 07 de maio de 2021.

DEMBINSKI &
MIKOSKI
LTDA:2845347
6000105

Assinado de forma
digital por DEMBINSKI &
MIKOSKI
LTDA:28453476000105
Dados: 2021.05.07
10:17:10 -03'00'

Altevir Augusto Dembinski
RG: 6.332.188-5
CPF: 956.923.989-15
Administrador

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA- ME
CNPJ: 28.453.476/0001-05

Rua Honório Pires, nº310- Centro- Rio Azul/ PR- CEP: 84.560.000
Tel: 42- 3463-1729/42-99138-1436- Email: al.tevirdembinski@hotmail.com

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA-ME

ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 28.453.476/0001-05 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Altevir Augusto Dembinski, portador da Carteira de Identidade nº 6.332.188-5, do CPF nº 956.923.989-15, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☒ (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Rio Azul, 07 de maio de 2021.

DEMBINSKI & MIKOSKI
LTDA:28453476000105
6000105

Assinado de forma digital por DEMBINSKI & MIKOSKI
Dados: 2021.05.07 10:17:25 -03'00'

Altevir Augusto Dembinski
RG: 6.332.188-5
CPF: 956.923.989-15
Administrador

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA- ME
CNPJ: 28.453.476/0001-05

Rua Honório Pires, nº310- Centro- Rio Azul/ PR- CEP: 84.560.000
Tel: 42- 3463-1729/42-99138-1436- Email: al.tevirdembinski@hotmail.com

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI, maior, empresário, brasileiro, **casado** no regime de **Comunhão Universal de Bens**, natural de **CURITIBA - PR**, nascido em 14/12/1976, residente e domiciliado em **RIO AZUL - PR**, na **AV MANOEL RIBAS Nº2344**, bairro **CENTRO**, **CEP 84.560-000**, portador da Carteira de Identidade Civil **6.332.188-5** expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 11/10/1991 e CPF **956.923.989-15**

INES MIKOSKI DEMBINSKI, brasileira, empresária, **casada** no regime de **Comunhão Parcial de Bens**, maior, natural de **RIO AZUL - PR**, nascida em 14/12/1979, residente e domiciliada em **RIO AZUL - PR** na **RUA HONÓRIO PIRES Nº310**, bairro **CENTRO**, **CEP 84.560-000**, portadora da Carteira de Identidade **7.188.527-5** expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná em 17/07/2017 e CPF **032.512.949-54**, resolvem constituir uma sociedade limitada regida pelas cláusulas seguinte: (art. 997, I, CC/2002)

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial de **DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA** e terá sede e domicílio na **RUA HONÓRIO PIRES Nº310, SALA**, bairro **CENTRO**, **CEP 84.560-000, RIO AZUL - PR**. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002)

CLAUSULA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

CLAUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 28/08/2017 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA SÉTIMA: O capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, pelos sócios, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	Quotas	Valor	%
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI	10.000	R\$ 10.000,00	50
INES MIKOSKI DEMBINSKI	10.000	R\$ 10.000,00	50
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI e INES MIKOSKI DEMBINSKI, assinando individualmente, com o poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002)

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art 1.078, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinados por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O objeto social é:

FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE METAL, PORTAS, MARCOS, JANELAS, BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, CARTEIRAS ESCOLARES. SERVIÇOS DE CONsertos E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E MOBILIARIO, MÓVEIS ESCOLARES. FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE TELAS, ALAMBRADOS E ARTIGOS DE SERRALHERIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES. SERVIÇOS DE PINTURA E MONTAGEM EM MÓVEIS ESCOLARES DE MADEIRA E ESQUADRIAS DE METAL. SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMERCIAL E RESIDENCIAL. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE CADEIRAS DE RODAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS BRUTAS E SERRADAS, COMPENSADOS, SARAFIADOS E AGLOMERADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, FORROS E CONXÕES EM PVC. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESCRITORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRAULICOS, TELEFONICO. SERVIÇOS DE PAISAGISMO. SERVIÇOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. SERVIÇOS DE INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. SERVIÇOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL CELULAR. SERVICOS DE CONCERTO EM TELEFONIA FIXA. COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. SERVIÇOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. ESCOLA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E NIVEL MÉDIO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO. SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS. SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO DE IMPRESSÕES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. FABRICACAO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de **MALLET/PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em **01**(uma) única via, de igual teor e forma.

RIO AZUL - PR, 15 de AGOSTO de 2017.

FORMA RECONHECIDA


ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI



FORMA RECONHECIDA

INES MIKOSKI DEMBINSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Serviço Distrital de Rio Azul/PR *Mario Pietroski*
Rua José Pires, nº 41 - Centro - Rio Azul/PR - CEP: 84560-000 - Tel.: (42) 3463-1277 - E-mail: cartorio@rioazul.pr.gov.br

c8qDw.vYVW0.Ys6Qq, Controle: ZEPBG.TnEev
 Consulte em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira as assinaturas de ALTEVIR
AUGUSTO DEMBINSKI e INES MIKOSKI DEMBINSKI
 0008 1098062* Dou fe
 Em Teste da Verdade
 Rio Azul-Paraná, 16 de agosto de 2017
 Rosenilda Plodowski Przybysz - Escrevente Autorizada




CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
 PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703206416. NIRE: 41208634341.
 DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
16/04/2021 - 08:54:27

CNPJ:	28.453.476/0001-05	Inscrição Estadual:	90758477-15
Nome Empresarial:	DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA HONORIO PIRES		
Número:	310	Complemento:	SALA
Bairro:	CENTRO		
Município:	RIO AZUL	UF:	PR
CEP:	84.560-000	Telefone:	(42)3463-1729
E-mail:	CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2512800 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4530701 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR 4644301 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4649499 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
Início das Atividades:	08/2017
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2017
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/2017
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.453.476/0001-05

Certidão nº: 34482279/2020

Expedição: 22/12/2020, às 14:20:37

Validade: 19/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.453.476/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME		Protocolo: PRC2106422133	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41208634341	CNPJ 28.453.476/0001-05	Data de Ato Constitutivo 18/08/2017	Início de Atividade 28/08/2017
Endereço Completo Rua HONORIO PIRES, Nº 310, SALA, CENTRO - Rio Azul/PR - CEP 84560-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE METAL, PORTAS, MARCOS, JANELAS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, CARTEIRAS ESCOLARES. SERVIÇOS DE CONsertos E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E MOBILIÁRIO, MÓVEIS ESCOLARES. FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE TELAS, ALAMBRADOS E ARTIGOS DE SERRALHERIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES. SERVIÇOS DE PINTURA E MONTAGEM EM MÓVEIS ESCOLARES DE MADEIRA E ESQUADRIAS DE METAL. SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMERCIAL E RESIDENCIAL. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE CADEIRAS DE RODAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS BRUTAS E SERRADAS, COMPENSADOS, SARRAFIADOS E AGLOMERADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, FORROS E CONXÕES EM PVC. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS, TELEFÔNICO. SERVIÇOS DE PAISAGISMO. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO. COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR. SERVIÇOS DE CONCERTO EM TELEFONIA FIXA. COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS. SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. ESCOLA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E NÍVEL MÉDIO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS. COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR. COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO. SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS. SERVIÇOS DE ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO DE IMPRESSÕES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.			
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI	CPF/CNPJ 956.923.989-15	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome INES MIKOSKI DEMBINSKI	CPF/CNPJ 032.512.949-54	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI	CPF 956.923.989-15	Término do mandato	
Nome INES MIKOSKI DEMBINSKI	CPF 032.512.949-54	Término do mandato	
Último Arquivamento		Situação	



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME			Protocolo: PRC2106422133
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Data 18/08/2017	Número 20175494568	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/04/2021, às 09:17:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XSUMDSEZ**.



PRC2106422133

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.963.256/0001-01

ALVARÁ nº.: 2435

O Município de Rio Azul-PR, conforme protocolo nº PRP1721788573 de 17 de Agosto de 2017, transcrito no livro nº.: 14, folhas 74 concede alvará de licença para localização a:

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME

CNPJ: 28.453.476/0001-05

Nome Fantasia:

Localização: RUA HONÓRIO PIRES, 310 - SALA - CENTRO CEP: 84560000 Rio Azul - PR

Atividade Principal

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividades Secundárias

2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal.

2592-6/02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados.

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.

4120-4/00 - Construção de edifícios.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.

4313-4/00 - Obras de terraplenagem.

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.

4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria.

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho.

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
 6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC.
 6120-5/01 - Telefonia móvel celular.
 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico.
 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.
 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação.
 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

Horário de funcionamento - Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Sábado das 08:00 às 18:00

Domingo das 08:00 às 12:00

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: TTTX4ZMCCR2MJXXCH929U

LINK PARA VALIDAÇÃO <http://10.0.0.2:7474/esportal/stmvalidacaoalvara.load.logic>

Emitido em 15/03/2021	Inscrição Municipal 3034950	Válido até 15/03/2022
---------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------

Observações

SUJEITO A RECOLHER AOS COFRES DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL A TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABELECIMENTO E O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS), CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

1. O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2. Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa pelo descumprimento.
3. O Alvará de Funcionamento poderá ser cassado: I- quando se verificar divergência entre a atividade licenciada e aquela desenvolvida no local; II- quando houver o descumprimento de quaisquer disposições desta Lei e/ou das demais regulamentações pertinentes; III- quando causar perturbação ao sossego, à moral e ao bem-estar público; IV- se o proprietário se negar a exibir o Alvará de Localização à autoridade competente, quando solicitado a fazê-lo; V- por solicitação de autoridade competente, provados os motivos que fundamentam a solicitação.

IRINEU GAPINSKI
 Secretário Municipal de Finanças
 Assinado Digitalmente

LAIS FERNANDA ZEM
 Dep. de Cad. e Tributação
 Assinado Digitalmente

Emitido em 15/03/2021	Inscrição Municipal 3034950	Válido até 15/03/2022
---------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.453.476/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2017
NOME EMPRESARIAL DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HONORIO PIRES	NÚMERO 310	COMPLEMENTO SALA
CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO AZUL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR		TELEFONE (42) 3463-1729/ (42) 3542-1548
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/04/2021** às **09:33:10** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.453.476/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R HONORIO PIRES	NÚMERO 310	COMPLEMENTO SALA
-------------------------------	---------------	---------------------

CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR	TELEFONE (42) 3463-1729/ (42) 3542-1548
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/04/2021 às 09:33:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.453.476/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HONORIO PIRES	NÚMERO 310	COMPLEMENTO SALA
--------------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR	TELEFONE (42) 3463-1729/ (42) 3542-1548
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/04/2021** às **09:33:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.453.476/0001-05**Razão Social:** DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME**Endereço:** R HONORIO PIRES 310 / CENTRO / RIO AZUL / PR / 84560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021**Certificação Número:** 2021042503591090567562

Informação obtida em 05/05/2021 14:21:41

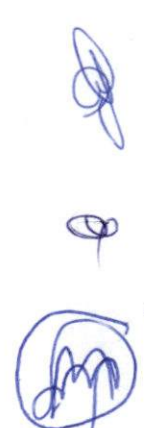
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Município de Rio Azul Secretária Municipal de Finanças Departamento de Cadastro e Tributação			
CERTIDÃO NEGATIVA 314/2021			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/05/2021, SUA AUTENTICAÇÃO PODERÁ SER CONFIRMADA NO SEGUINTE ENDEREÇO: http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE <u>NADA DEVE</u> À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.			
REQUERENTE: RENAN DEMBINSKI		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: TTTX4ZMS2QE54C4XH3REZ	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA 3034950	CNPJ 28.453.476/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL 	ALVARÁ 2435
ENDEREÇO RUA HONÓRIO PIRES, 310 - SALA - CENTRO CEP: 84560000 Rio Azul - PR			

Data de Emissão, Rio Azul, 22 de Março de 2021

Certidão emitida Eletronicamente, sua veracidade poderá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023504803-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.453.476/0001-05**
Nome: **DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
CNPJ: 28.453.476/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:09:13 do dia 03/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2021.

Código de controle da certidão: **67E5.6C65.EB51.5151**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado digitalmente por:
ANDREIA DE LIMA
BISIEWICZ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de REBOUÇAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME
CNPJ: 28.453.476/0001-05
Local da Sede: RIO AZUL/PR

Informações complementares

Assinatura digital nos termos do Ofício Circular nº 43/2020-CGJ

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de REBOUÇAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

REBOUÇAS, 27 de Abril de 2021



Andreia de Lima Bisiewicz
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

Curitiba, 25 de março de 2020.

Ofício-Circular nº 43/2020 - CGJ

Assunto: Medidas de enfrentamento à COVID-19

Excelentíssimos Senhores Magistrados e Senhores Servidores,

Considerando as deliberações do Comitê Temporário Interinstitucional de Prevenção ao Coronavírus (COVID-19), as disposições constantes da Resolução nº 313/2020 e das Recomendações nº 25 e 62/2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça, o disposto no Decreto Judiciário nº 172/2020 - D.M. e o contido no Ofício Circular nº 6/2020, ambos da Presidência desta Corte, bem como as definições expostas na Recomendação Conjunta nº 1/2020, a Corregedoria-Geral da Justiça recomenda a adoção do máximo possível de providências cabíveis no sentido de contingenciar a disseminação da doença causada pelo vírus COVID-19 (Coronavírus), em especial:

(a) na hipótese de casos de comprovada urgência, bem como na impossibilidade de cumprimento do §1º do art. 7º do Decreto Judiciário nº 172/2020-DM, ficam os Senhores Oficiais de Justiça e Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandado autorizados a substituírem a colheita da assinatura do destinatário do mandado pela lavratura de certidão informando a respeito do efetivo cumprimento ou não da diligência;

(b) a emissão de certidões pelo Distribuidor (Serventias privadas ou Secretarias) deve ser realizada de maneira remota, com assinatura digital, e o encaminhamento, por meio eletrônico (e-mail);



(c) está autorizada a assinatura digital dos alvarás de levantamento e dos ofícios de transferência de valores no sistema Projudi (art. 8º e §§ do Decreto Judiciário nº 172/2020-DM), até 30 de abril de 2020; e

(d) o cumprimento das medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade está suspenso pelo prazo de 30 (dias) dias, a contar de 19 de março de 2020, conforme teor do art. 8º da Recomendação Conjunta nº 01/2020..

Atenciosamente

Des. JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO

Corregedor-Geral da Justiça

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para todos os fins, que a empresa Dembinski & Mikoski Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.453.476/0001-05, estabelecida na Rua Honório Pires, nº310, Município de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000,

Forneceu: Móveis de Escritório de boa qualidade o qual cumpriu e cumpre pontualmente com as obrigações assumidas em contrato .

Á Secretaria Municipal de Assistência social

Conforme Nota fiscal nº 00.919

Á Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro – Pr.

Não constando assim até a presente data nada que desabone a sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Rio Azul , 28 de Janeiro de 2021 .

 - *Final*
28/01/21

LUCIELE APARECIDA SCHEIDT
CPF 063.179.419-04
Diretora do Dpto de Agropecuária



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021
Processo Administrativo Nº 098/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 27/04/2021 10:20:15

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/05/2021 10:04:24	CADASTRO DE PROPOSTA	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
07/05/2021 10:18:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: W3	Modelo:
Descrição: Armário de aço Altura: 1,98m Largura: 0,90m Profundidade: 0,40m Prateleiras: 4 unidades Chapa: 26 Capacidade da bandeja: 15kg cor cinza cristal com chave.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 933,99	Valor Total: 4.669,95	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: W3	Modelo:
Descrição: Arquivo escritório Material chapa aço 24/26, acabamento superficial: pintura eletrostática, tratamento antiferruginoso, quantidade gavetas 4un, tipo de fechamento gavetas: com puchadores, cor cinza, características adicionais: dimensoes min. 0,46x0,55x1,33m, com trilho telescópio deslizante, sapatas de plástico, porta etiqueutas na frente de cada gaveta, fechadura com travamento simultaneo para as gavetas, com chave e cópia, aplicação: pastas suspensas, garantia de no minimo 01 ano após o recebimento, montagem inclusa.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 494,99	Valor Total: 1.979,96	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: MOVEBRINK	Modelo:
Descrição: Cadeira Presidente Giratória Madeira do assento em compensado multilaminado, com espessura de 15mm, moldados anatomicamente a quente, capa de proteção em polipropileno na cor preto, espuma injetada anatomicamente com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ com 50 mm de espessura, revestimento em tecido, polipropileno, 100% poliéster, vinil ou courissimo, bordas do assentoencosto protegidas por perfil PVC, contra encosto em vinil preto grampeado uninão do assento por meio de lâmina de aço 5x16 fixado direto na parte inferior do assento, fixação do assento e braço por parafuso 1/4 philips galvanizado preto. Braço fixo ou regulável com apoio injetado em p.u na cor preta, mecanismo com relax giratória, em formato de estrela em aço com capa de polipropileno, rodizios em nylon com giro duplo, coluna a gás protegida com capa telescópia, ajuste de altura do assento e inclinação do encosto por meio de alavanca e manípulo. Medidas do Assento 620mm altura 440mm largura.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 419,50	Valor Total: 4.195,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

Item: 4 Unidade: UNIDADE

Marca: ANDRIEI

Modelo:

Descrição: Mesa em L:

Medidas da mesa: A - 0,73 cm/ L- 1,50cm.

-Mesa com MDP em 15MM/ Acabamento: Fita de Borda.

-Tubos da Mesa em aço.

-Pés Niveladores

-Pintura Epóxi na cor Cinza.

-Com duas gavetas contendo uma delas com chave.

Mesa em L modelo delta. Confeccionada em MDP com acabamento de bordas fita borda arredondado a 180° de 20mm de espessura.

-Tampo com 3 furos de passa-cabos com tampa em MDP e estrutura em pés tubo em aço com ponteiros niveladoras de piso e acabamento em pintura epoxi eletrostática curada em estufa a 180°, com pré tratamento em fosfato de zinco. Com gaveteiros de 2 gavetas, e teclado retrátil.

Quantidade: 3

Valor Unit.: 714,50

Valor Total: 2.143,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	075 28.453.476/0001-05	12.988,41	12.988,41	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/04/2021 10:20:15 PUBLICADO

27/04/2021 10:21:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

10/05/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

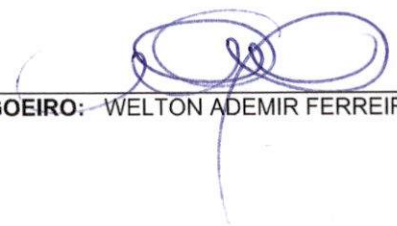
10/05/2021 09:30:00 DISPUTA

10/05/2021 09:30:00 LANCE DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 075) 12.988,41

10/05/2021 09:40:00 HABILITAÇÃO

10/05/2021 09:40:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021
Processo Administrativo Nº 098/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 27/04/2021 10:20:15

TOTAL DO PROCESSO: 12.988,41

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME 28.453.476/0001-05 12.988,41

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 075 12.988,41 Total: 12.988,41

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: W3 Modelo:

Descrição: Armário de aço Altura: 1,98m Largura: 0,90m Profundidade: 0,40m Prateleiras: 4 unidades Chapa: 26
Capacidade da bandeja: 15kg cor cinza cristal com chave.

Quantidade: 5 Valor Unit.: 933,99 Total Item: 4.669,95

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: W3 Modelo:

Descrição: Arquivo escritório Material chapa aço 24/26, acabamento superficial: pintura eletrostática, tratamento antiferruginoso, quantidade gavetas 4un, tipo de fechamento gavetas: com puchadores, cor cinza, características adicionais: dimensoes min. 0,46x0,55x1,33m, com trilho telescópio deslizante, sapatas de plástico, porta etiqueutas na frente de cada gaveta, fechadura com travamento simultaneo para as gavetas, com chave e cópia, aplicação: pastas suspensas, garantia de no minimo 01 ano após o recebimento, montagem inclusa.

Quantidade: 4 Valor Unit.: 494,99 Total Item: 1.979,96

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: MOVEBRINK Modelo:

Descrição: Cadeira Presidente Giratória Madeira do assento em compensado multilaminado, com espessura de 15mm, moldados anatomicamente a quente, capa de proteção em polipropileno na cor preto, espuma injetada anatomicamente com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ com 50 mm de espessura, revestimento em tecido, polipropileno, 100% poliéster, vinil ou courissimo, bordas do assentoencosto protegidas por perfil PVC, contra encosto em vinil preto grampeado uninão do assento por meio de lâmina de aço 5x16 fixado direto na parte inferior do assento, fixação do assento e braço por parafuso 1/4 philips galvanizado preto. Braço fixo ou regulável com apoio injetado em p.u na cor preta, mecanismo com relax giratória, em formato de estrela em aço com capa de polipropileno, rodizios em nylon com giro duplo, coluna a gás protegida com capa telescópia, ajuste de altura do assento e inclinação do encosto por meio de alavanca e maniplo. Medidas do Assento 620mm altura 440mm largura.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 419,50 Total Item: 4.195,00

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: ANDRIEI Modelo:

Descrição: Mesa em L: Medidas da mesa: A - 0,73 cm/ L - 1,50cm. -Mesa com MDP em 15MM/ Acabamento: Fita de Borda. -Tubos da Mesa emm aço. -Pés Niveladores -Pintura Epóxi na cor Cinza. -Com duas gavetas contendo uma delas com chave. Mesa em L modelo delta. Confeccionada em MDP com acabamento de bordas fita borda arredondado a 180° de 20mm de espessura. -Tampo com 3 furos de passa-cabos com tampaem MDP e estrutura em pés tubo em aço com ponteiras niveladoras de piso e acabamento em pintura epoxi eletrostática curada em estufa a 180°, com pré tramento em fosfato de zinco. Com gaveteiros de 2 gavetas, e teclado retrátil.

Quantidade: 3 Valor Unit.: 714,50 Total Item: 2.143,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021
Processo Administrativo Nº 098/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 27/04/2021 10:20:15

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 935,00

Descrição: Armário de aço
Altura: 1,98m
Largura: 0,90m
Profundidade: 0,40m
Prateleiras: 4 unidades
Chapa: 26
Capacidade da bandeja: 15kg cor cinza cristal com chave.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 075	W3	933,99

Item: 2 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 495,00

Descrição: Arquivo escritório
Material chapa aço 24/26, acabamento superficial: pintura eletrostática, tratamento antiferruginoso, quantidade gavetas 4un, tipo de fechamento gavetas: com puchadores, cor cinza, características adicionais: dimensoes min. 0,46x0,55x1,33m, com trilho telescópio deslizante, sapatas de plástico, porta etiqueutas na frente de cada gaveta, fechadura com travamento simultaneo para as gavetas, com chave e cópia, aplicação: pastas suspensas, garantia de no minimo 01 ano após o recebimento, montagem inclusa.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 075	W3	494,99

Item: 3 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 420,00

Descrição: Cadeira Presidente Giratória
Madeira do assento em compensado multilaminado, com espessura de 15mm, moldados anatomicamente a quente, capa de proteção em polipropileno na cor preto, espuma injetada anatomicamente com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ com 50 mm de espessura, revestimento em tecido, polipropileno, 100% poliéster, vinil ou courissimo, bordas do assentoencosto protegidas por perfil PVC, contra encosto em vinil preto grampeado uninão do assento por meio de lâmina de aço 5x16 fixado direto na parte inferior do assento, fixação do assento e braço por parafuso 1/4 philips galvanizado preto. Braço fixo ou regulável com apoio injetado em p.u na cor preta, mecanismo com relax giratória, em formato de estrela em aço com capa de polipropileno, rodizios em nylon com giro duplo, coluna a gás protegida com capa telescópia, ajuste de altura do assento e inclinação do encosto por meio de alavanca e maniplo.
Medidas do Assento
620mm altura
440mm largura.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 075	MOVEBRINK	419,50

Item: 4 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 715,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

Descrição: Mesa em L:

Medidas da mesa: A - 0,73 cm/ L- 1,50cm.

-Mesa com MDP em 15MM/ Acabamento: Fita de Borda.

-Tubos da Mesa em aço.

-Pés Niveladores

-Pintura Epóxi na cor Cinza.

-Com duas gavetas contendo uma delas com chave.

Mesa em L modelo delta. Confeccionada em MDP com acabamento de bordas fita borda arredondado a 180° de 20mm de espessura.

-Tampo com 3 furos de passa-cabos com tampa em MDP e estrutura em pés tubo em aço com ponteiros niveladoras de piso e acabamento em pintura epoxi eletrostática curada em estufa a 180°, com pré tratamento em fosfato de zinco. Com gaveteiros de 2 gavetas, e teclado retrátil.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 075	ANDRIEI	714,50



Equiplano

Município de Ivaí - 2021

Mapa da Licitação

Pregão 79/2021

Data abertura: 26/04/2021

Data julgamento: 10/05/2021

Data homologação:

Página: 1

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 28.453.476/0001-05 Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Armário de aço Altura: 1,98m Largura: 0,90m Profundidade: 0,40m Prateleiras: 4 unidades Chapa: 26 Capacidade da bandeja: 15kg cor cinza cristal com chave.	UN	5,00	933,99 *	W3
002 Arquivo escritório Material chapa aço 24/26, acabamento superficial: pintura eletrostática, tratamento antiferruginoso, quantidade gavetas 4un, tipo de fechamento gavetas: com puchadores, cor cinza, características adicionais: dimensões mín. 0,46x0,55x1,33m, com trilho telescópico deslizante, sapatas de plástico, porta etiquetas na frente de cada gaveta, fechadura com travamento simultâneo para as gavetas, com chave e cópia, aplicação: pastas suspensas, garantia de no mínimo 01 ano após o recebimento, montagem inclusa.	UN	4,00	494,99 *	W3
003 Cadeira Presidente Giratória Madeira do assento em compensado multilaminado, com espessura de 15mm, moldados anatomicamente a quente, capa de proteção em polipropileno na cor preto, espuma injetada anatomicamente com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ com 50 mm de espessura, revestimento em tecido, polipropileno, 100% poliéster, vinil ou courissimo, bordas do assento encosto protegidas por perfil PVC, contra encosto em vinil preto grampeado uninão do assento por meio de lâmina de aço 5x16 fixado direto na parte inferior do assento, fixação do assento e braço por parafuso 1/4 philips galvanizado preto. Braço fixo ou regulável com apoio injetado em p.u na cor preta, mecanismo com relax giratória, em formato de estrela em aço com capa de polipropileno, rodízios em nylon com giro duplo, coluna a gás protegida com capa telescópica, ajuste de altura do assento e inclinação do encosto por meio de alavanca e manípulo. Medidas do Assento 620mm altura 440mm largura.	UN	10,00	419,50 *	MOVEBRINK
004 Mesa em L Medidas da mesa: A - 0,73 cm/ L- 1,50cm. -Mesa com MDP em 15MM/ Acabamento: Fita de Borda. -Tubos da Mesa em aço. -Pés Niveladores -Pintura Epóxi na cor Cinza. -Com duas gavetas contendo uma delas com chave. Mesa em L modelo delta. Confeccionada em MDP com acabamento de bordas fita borda arredondada e 180° de 20mm de espessura. -Tampo com 3 furos de passa-cabos com tampa em MDP e estrutura em pés tubo em aço com portelras niveladoras de piso e acabamento em pintura epoxi eletrostática curada em estufa a 180°, com pré tratamento em fosfato de zinco. Com gaveteiros de 2 gavetas, e teclado retrátil.	UN	3,00	714,50 *	ANDRIEI
TOTAL DO LOTE			12.988,41 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			0,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			0,00	
			12.988,41	

CNPJ: 28.453.476/0001-05 - DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 55271

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

18/05/2021 09:31:06



Equipamento

Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 79/2021

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 133987-7 DEBINSKI E MIKOSKI LTDA ME Email: ines.dembinski@hotmail.com CNPJ: 28.453.478/0001-05 Telefone: 4234631729 Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001								12.988,41	
001	41365 Armário de aço Altura: 1,98m Largura: 0,90m Profundidade: 0,40m Prateleiras: 4 unidades Chapa: 26 Capacidade da bandeja: 15kg cor cinza cristal com chave.	UN	5,00	Classificado	W3		933,99	4.669,95	*
002	41366 Arquivo escritório Material chapa aço 24/26, acabamento superficial: pintura eletrostática, tratamento antiferruginoso, quantidade gavetas 4un, tipo de fechamento gavetas: com puchadores, cor cinza, características adicionais: dimensões min. 0,46x0,55x1,33m, com trilho telescópico deslizante, sapatas de plástico, porta etiquetas na frente de cada gaveta, fechadura com travamento simultâneo para as gavetas, com chave e cópia, aplicação: pastas suspensas, garantia de no mínimo 01 ano após o recebimento, montagem inclusa.	UN	4,00	Classificado	W3		494,99	1.979,96	*
003	41364 Cadeira Presidente Giratória Madeira do assento em compensado multilaminado, com espessura de 15mm, moldados anatomicamente a quente, capa de proteção em polipropileno na cor preto, espuma injetada anatomicamente com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ com 50 mm de espessura, revestimento em tecido, polipropileno, 100% poliéster, vinil ou courissímo, bordas do assento encosto protegidas por perfil PVC, contra encosto em vinil preto grampeado união do assento por meio de lâmina de aço 5x16 fixado direto na parte inferior do assento, fixação do assento e braço por parafuso 1/4 philips galvanizado preto. Braço fixo ou regulável com apoio injetado em p.u na cor preta, mecanismo com relax giratória, em formato de estrela em aço com capa de polipropileno, rodízios em nylon com giro duplo, coluna a gás protegida com capa telescópica, ajuste de altura do assento e inclinação do encosto por meio de alavanca e manípulo. Medidas do Assento 620mm altura 440mm largura.	UN	10,00	Classificado	MOVEBRINK		419,50	4.195,00	*
004	41363 Mesa em L Medidas da mesa: A - 0,73 cm/ L - 1,50cm. -Mesa com MDP em 15MM/ Acabamento: Fita de Borda. -Tubos da Mesa em aço. -Pés Niveladores -Pintura Epóxi na cor Cinza. -Com duas gavetas contendo uma delas com chave. Mesa em L modelo delta. Confeccionada em MDP com acabamento de bordas fita borda arredondado a 180° de 20mm de espessura. -Tampo com 3 furos de passa-cabos com tampa em MDP e estrutura em pés tubo em aço com ponteiros niveladores de piso e acabamento em pintura epóxi eletrostática curada em estufa a 180°, com pré tratamento em fosfato de zinco. Com gaveteiros de 2 gavetas, e teclado retrátil.	UN	3,00	Classificado	ANDRIEI		714,50	2.143,50	*
VALOR TOTAL:								12.988,41	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

ÓRGÃO LICITANTE:

Prefeitura Municipal de Ivaí

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 101/2021

Licitação nº 097/2021

Pregão nº 079/2021

Processo eletrônico nº 079/2021

Objeto: Aquisição de materiais de escritório

Em 10 (dez) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h30 min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por André Luis Prado Pereira e Andreia Malicz Skeika, designados pela Portaria Municipal nº 033/2021 de 02/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 27 de abril, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico blcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 04 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Durante o período de avaliação da proposta, o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo da proposta estava em conformidade com as exigências do edital, sendo a empresa classificada e considerada apta para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 09h00min do dia 10/05/2021 e após a fase de lances iniciado às 09h30min, foi identificada a seguinte empresa participante:

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME

Depois de analisada a documentação referente à Habilitação a empresa abaixo esta habilitada por atender todos os requisitos do Edital, conforme o quadro a seguir:

LOTE	NOME/RAZÃO SOCIAL	VALOR INICIAL	VALOR FINAL
001	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	R\$ 12.988,41	R\$ 12.988,41

O certame foi finalizado com o valor de R\$ 12.988,41.

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso às 09:54:37 com término às 10:09:37, não houve manifestação de Recurso.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10h15 min, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



André Luis Prado Pereira - Equipe de Apoio



Andreia Malicz Skeika - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

097/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

079/2021

PROCESSO ELETRÔNICO

079/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.988,41

LICITANTE VENCEDOR

• **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA-ME**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 10 DE MAIO DE 2021.


WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2021

Ivaí - PR, 10 de maio de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **Licitação Nº 097/2021**, modalidade **PREGÃO Nº 079/2021, Processo eletrônico Nº 079/2021** para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **Licitação Nº 097/2021**, modalidade de **PREGÃO Nº 079/2021**, **Processo eletrônico Nº 079/2021**.

Analizando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 10 de maio de 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

097/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

079/2021

PROCESSO ELETRÔNICO

079/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.988,41

LICITANTE VENCEDOR

• DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA-ME

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal, confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 12 DE MAIO DE 2021.

IDIR TRÉVISO
PREFEITO MUNICIPAL

UNIDOS PARA O PROGRESSO

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:7A2FF7FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Data Limite para Abertura de proposta: até 31/05/2021 às 08H15min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 31/05/2021 às 09h00min.
OBJETO

A presente licitação tem por objeto " Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de software de Sistema de Gestão de Assistência Social.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R\$ 24.618,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e dezoito reais).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil. Nº 873176

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 17 de maio de 2021

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:89C8F3A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 140/2021

PORTARIA Nº 140/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor PAULO JOSÉ DE SOUZA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaipuna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor PAULO JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 246, RG 3.686.423-4, período aquisitivo 09/02/2018 a 08/02/2019, com o cargo de Agente de Vigilância Patrimonial, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Artigo 2º - As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 15/05/2021 a 13/06/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaipuna do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:9D941542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 097/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 079/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 097/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 079/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.988,41

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

•DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA-ME

HOMOLOGAÇÃO: 12.05.2021

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4A5DB232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 858, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a criação de Programa destinado a incrementar a arrecadação de créditos não orçamentários, tributários e não tributários – REFIS 2021, através da concessão de pagamento à vista, com desconto, para quitação de tributos municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:-

Art. 1º. - O Poder Executivo fica autorizado incrementar a arrecadação de créditos não orçamentários, tributários e não tributários – REFIS 2021, para quitação dos tributos municipais vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, incluídos os ajuizados, através da concessão de pagamento à vista, com desconto de juros e multas, para quitação de tributos municipais.

Art. 2º. - A opção ao Programa REFIS - 2018 poderá ser formalizada até a data de 30 de junho de 2021, para pagamento a vista dos tributos com desconto de 100% (cem por cento), para os juros e multas administrativas.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 de maio de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:805FBF48

VACINAS >> NOVO LOTE

Sesa recebe mais 413 mil doses de imunizantes

Até o momento, 4.491.120 doses já foram enviadas pelo governo federal para ajudar o Paraná

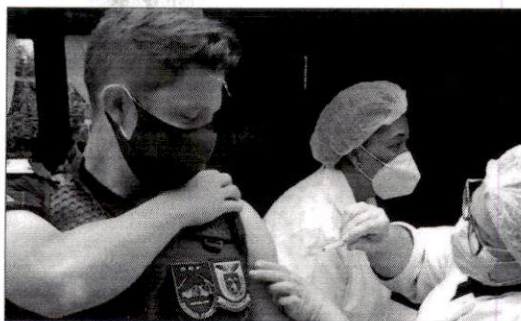
DA REDAÇÃO
cotidiano@jnnnews.com.br

O Paraná deve receber 413.880 doses de vacina contra a Covid-19 nos próximos dias. As informações são do 18º informe técnico da 20ª pauta de distribuição do Ministério da Saúde. Segundo o documento, o Estado receberá 229.100 doses do imunizante AstraZeneca/Oxford BioCruc, 145.000 da Coronavac Butantan e 39.780 da vacina Comirnaty Pfizer.

De acordo com a pasta, as doses da AstraZeneca devem ser aplicadas como segunda dose (D2) em pessoas de 60 a 64 anos e 65 a 69 anos seguindo a complementação do esquema vacinal iniciado na 13ª e 14ª pauta, a Coronavac é direcionada para atendimento a primeira dose (D1) ao grupo de comorbidades e pessoas com deficiência e a Pfizer também é D1 para comorbidades, gestantes, puérperas e pessoas com deficiência.

A data de recebimento dos imunizantes ainda não foi confirmada, mas o Estado já prepara a logística de distribuição das doses. "Nossa prioridade é que as vacinas cheguem até a população no menor tempo possível. As equipes já estão definindo como será feita a separação destes imunizantes para envio às Regionais de Saúde", afirmou o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

Até o momento, 4.491.120



Imunização. Até a manhã desta segunda-feira (17) mais de 3,2 milhões de doses da vacina contra a covid haviam sido aplicadas no Paraná. Foto: Ari Dias/AEN

EDUCAÇÃO E SEGURANÇA

Estado vacinou 10 mil profissionais

O Paraná ultrapassou nesta segunda-feira (17) a marca de 10 mil vacinas dos contra a Covid-19 em dois novos grupos prioritários: os profissionais de forças de segurança e salvamento e os trabalhadores da educação. Segundo o Vacinômetro, entre os profissionais de segurança, o número de vacinados com a primeira dose já chega a 10.927, equivalente a 47,81% do total do grupo (22.853 pessoas). Entre os profissionais da educação, 10.405 pessoas receberam a primeira dose, que representa 6,15% do total da população estimada para o grupo (169.057 pessoas).

doses já foram enviadas pelo governo federal e com este novo envio o Estado irá somar 4.905.000 doses. Segundo o Vacinômetro, até a manhã desta segunda-feira (17) mais de 3,2 milhões de doses haviam sido aplicadas no Paraná, sendo 2.101.159 como D1 e 1.099.105 como D2.

"Pedimos a colaboração dos municípios para que vacinem de domingo a domingo, se possível em horários estendidos e que sigam as recomendações do Ministério da Saúde para aplicação

e priorização dos grupos", acrescentou Beto Preto.

A Secretaria de Estado da Saúde registrou neste final de semana (15 e 16) a aplicação de mais de 14,2 mil doses da vacina contra a Covid-19. Totalizando até o momento 3.255.059 doses aplicadas no estado. Das 22 Regionais de Saúde apenas a 22ª Regional, de Ivaiporã, não registrou a aplicação em nenhum município, ao todo, 84 municípios do Estado ofereceram a vacina para os grupos prioritários.

BOLETIM

FMS registra sete mortes provocadas pelo vírus

Ponta Grossa registrou, desde a tarde de domingo (16), mais sete mortes devido a complicações ocasionadas pelo coronavírus. De acordo com o boletim emitido diariamente pela Fundação Municipal de Saúde, publicado na tarde desta segunda-feira (18), agora a cidade soma 886 óbitos pela doença no período inferior a um ano. Nestas últimas 24 horas, os óbitos foram de duas mulheres e cinco homens, com faixas etárias variadas, de pessoas entre 30 e 39 anos (uma pessoa), 40 e 49 anos (uma), 60 e 69 anos (duas pessoas), 70 e 79 anos (uma) e mais de 80 anos (duas).

Entre os casos confirmados, mais 121 foram positivos nas últimas 24 horas, e agora o total de infectados pela doença chega a 36.877 na cidade. Destes, 23,5 mil estão recuperados, mas ainda há mais de 12,4 mil pessoas infectadas, com o vírus ativo no organismo. Há 12.387 pessoas em isolamento domiciliar e mais 74 em leitos hospitalares, sendo 29 em enfermarias e 45 em UTIs. O número de óbitos a confirmar na cidade é de 16 – caso essas mortes venham a ser confirmadas, a cidade passa de 900 óbitos. Já os óbitos suspeitos pela doença são quatro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A COCARI – Cooperativa Agropecuária e Industrial CNPJ: 78.956.968/0001-83, torna público que irá requerer ao IAT (Instituto Água e Terra) a Licença Prévia para: Unidade de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos, a ser implantada na Avenida Souza Naves, Vila Chapada, Bairro Chapada, Lote nº 1-A, s/n, Ponta Grossa - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

FELIPE WEIBER ME CNPJ 27930315/0001-94 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para EXTRAÇÃO DE AREIA EM LEITO DE RIO a ser implantada FAZENDA CARLOS HENRIQUE JANSEN- COLONIA CLOK PROCESSO ANM 826.424/2016.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

FELIPE WEIBER ME CNPJ 27930315/0001-94 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para EXTRAÇÃO DE AREIA EM LEITO DE RIO a ser implantada FAZENDA CARLOS HENRIQUE JANSEN- COLONIA CLOK PROCESSO ANM 826.424/2016.

SERVIÇO REGISTRAL DA CIDADE DO DISTRITO DE UVAIA Município e Comarca de Ponta Grossa Estado do Paraná

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525, I, III e IV- Código Civil Brasileiro:

CLAUDIO GILSON RIBAS e KELI CRISTINA ARAUJO MARIA

Lucas Nobres da Costa
Agente Interino
Ponta Grossa, 17 de Maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 - PROCESSO Nº 088/2021

OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de peças automotivas para manutenção de veículos das marcas: Ford, Mercedes Benz, Citroën, Fiat, GM/Chrysler, Iveco, Mitsubishi, Renault, Scania, Agrale e Volkswagen, que compõem a frota municipal. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote (Maior Desconto). DATA: 31/05/2021 às 14h00min. LOCAL: Bolas de Lâmpadas e Lâmpadas - BLL (www.bllcompras.org.br). As informações poderão ser obtidas no site www.bllcompras.org.br e http://177.92.23.229-7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.html?trailerId=622&categoriaId=23, bem como, junto ao Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva - PR, ou através do telefone (42) 3276-8319 / E-mail: reservalicitacoes@gmail.com. Reserva (PR), 17 de maio de 2021.

Leandro Martins
Pregoeiro

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital de Leilão Eletrônico e Intimação FAZ SABER a todos quantos este vierem ou dele tiverem conhecimento que fica designado leilão eletrônico do (s) bem(s) abaixo descrito(s) e avaliação(s), cujo certame será realizado nos termos do inciso II, do artigo 879 do Código de Processo Civil, da Resolução CNU nº 236/2018 e nas condições seguintes: Primeiro Leilão: Abertura do sistema às 09 (nove) horas do dia 21/05/2021 com encerramento às 14h (quatorze) horas do dia 28/05/2021, no sistema eletrônico disponibilizado no site www.vmeleiloes.com.br, oportunidade que o(s) bem(s) será(ão) arrematado(s), eletronicamente, e o(s) declarado vencedor o(s) mesmo(s), desde que seja igual ou superior ao valor da avaliação. Segundo Leilão: Não havendo licitantes até o encerramento do primeiro leilão, o sistema disponibilizado no site www.vmeleiloes.com.br será reaberto às 09 (nove) horas do dia 28/05/2021, com encerramento para as 14h00 (quatorze) horas do dia 04/06/2021 oportunidade que o(s) bem(s) será(ão) arrematado(s), eletronicamente, e o(s) declarado vencedor o(s) mesmo(s), desde que seja igual ou superior ao valor da avaliação. Terceiro Leilão: Não havendo licitantes até o encerramento do segundo leilão, o sistema disponibilizado no site www.vmeleiloes.com.br será reaberto às 09 (nove) horas do dia 04/06/2021, com encerramento para as 14h00 (quatorze) horas do dia 11/06/2021 oportunidade que o(s) bem(s) será(ão) arrematado(s), eletronicamente, e o(s) declarado vencedor o(s) mesmo(s), desde que seja igual ou superior ao valor da avaliação. O Edital de Leilão Eletrônico e de Intimação encontra-se disponível no site www.vmeleiloes.com.br sob o nº 609, administrador do site: www.vmeleiloes.com.br, que será responsável pela oferta pública nos processos administrativos nos termos do RPT do CPC. EDITAL: 01/2021 AUTOS: 000660-02/2004 e 18.0019 EXEQUENTE: Juliana Senger Cruz - CNPJ: 021.555.629-18 EXEQUENTE: Nereu Sabatini Weber - CPF: 002.582.450-72 BEM(S): 1) Um terreno urbano, constituído pelo lote 47-A, da quadra s/n, situado no PARQUE RECREIO, Chácara Santa Teresinha, Colônia Dona Luiza, quadra 50 desta cidade, inscrição imobiliária nº 14-3-32-56-222-000, com ponto de partida assinalado ponto 01 as margens da Rua Matilde dos Santos Lacerda, daí segue pela mesma no rumo de S/O/S/O até alcançar a faixa da margem do Rio Tibagi na distância de 124,00m (cento e vinte e quatro metros), daí segue pela faixa da margem acima até alcançar o ponto 03 na distância de 126,00m (cento e vinte e seis metros), daí segue por cerca no rumo de 17°NE nas confrontações de Teresinha Aparecida Pedrosa, até alcançar o ponto 04 na distância de 57,00m (cinquenta e sete metros), daí continua por cerca no rumo de 50°NE ainda nas confrontações com Teresinha Aparecida Pedrosa até alcançar o ponto 05 na distância de 52,00m (cinquenta e dois metros) daí segue no rumo de 40°NO nas confrontações com a Chácara nº 47 de Jeanete Silva de Rocco até alcançar o ponto 01 na distância de 100,00m (cem metros) onde leva início a presente demarcação, com área de 10.260,00m². Bem cuja propriedade está registrada na matrícula nº 50.345 na 1ª Serventia Registral de Imóveis desta Comarca, segundo o cadastro imobiliário nº 73065 da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, avaliado em R\$ 461.700,00. AVALIAÇÃO: R\$ 461.700,00 em 11/2019 e atualizado para R\$ 569.137,73 em 04/2021 acrescido de custas e honorários advocatícios. DEPOSITÁRIO: Penhora por termo nos autos mov. 04.1 DEBITO: R\$ 140.071,97 em 11/2019 e R\$ 173.753,61 em 04/2021. ÔNUS: Nada conta nos autos até a data da penhora. EDITAL: 02/2021 AUTOS: 0015334-16.2011.8.16.0119 EXEQUENTE: Badi Youssef Abi Samra - CPF: 113.162.179-49; Mouna Samra - CPF: 834.889-67 EXEQUENTE: Gilmar de Jesus da Silva Moreira - CPF: Não Cadastro; Gilmar Moreira - CPF: 056.592.529-66 BEM(S): Um terreno urbano, lote 6, quadra 4, situado na Vila Chapada, medindo 14m de frente para a Rua Marquês de Mariz, por 33m da frente ao fundo, em ambos os lados, fechando o perímetro nos fundos com igual metragem da frente, com área total de 490m², topografia com leve declive, frente para a pavimentação, muro de alvenaria nos lados e fundos, com gradil de ferro, existindo sobre o mesmo uma casa de alvenaria, número 1838, medindo aproximadamente 10m²; sem, lajes, telhas de fibrocimento, janelas de ferro, portas de madeira e ferro, piso cerâmico, em bom estado de conservação e em uso, com as divisões e confrontações de direito conforme matrícula 21.344 do 3º S.R.I. desta comarca AVALIAÇÃO: R\$ 220.000,00 em 03/2017 e atualizado para R\$ 230.000,00 em 03/2021 DEPOSITÁRIO: Os executados. DEBITO: R\$ 17.091,16 em 06/2019 e atualizado para R\$ 20.720,40 em 03/2021 ÔNUS: Nada conta nos autos até a data da penhora. EDITAL: 03/2021 AUTOS: 0020094-42.2010.8.16.0019 EXEQUENTE: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - CNPJ 33.754.482/0001-24 EXEQUENTE: Erica Brandes - CPF: 740.938.199-04 e Jameli Martins Guimarães - CPF: 287.734.549-15 BEM(S): 1) Um terreno urbano, lote 8, quadra 52, situado no Jardim Conceição, bairro de Uvaíras, medindo 15m de frente para a Rua Adolfo Helmen, por 33m da frente ao fundo, em ambos os lados, fechando o perímetro nos fundos com igual metragem da frente, área total de 495m², topografia plana, frente para a pavimentação, muro de alvenaria nos lados e fundos, com gradil de ferro, existindo sobre o mesmo uma casa de alvenaria, número 330, pedindo 199,20m², destinada a residência e escritório, lajes de ferro, janelas de madeira e ferro, portas de madeira e ferro, piso cerâmico em bom estado de conservação, com as divisões e confrontações de direito conforme matrícula 11.783 do 2º S.R.I. AVALIAÇÃO: R\$ 348.748,34 em 09/2019 e atualizada para R\$ 419.668,67 em 03/2021. DEPOSITÁRIO: Penhora por termo nos autos mov. 13.33 fls 168 DEBITO: R\$ 352.348,78 em 11/2019 e atualizada para R\$ 424.298,41 em 03/2021. ÔNUS: R\$ 10.117,78 conta HIPOTECAR em favor de Caixa de Previdência de Funcionários do Banco do Brasil - PREVI. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital valerá da data de sua publicação e será afixado no local de costume desta Vara. Ponta Grossa, 13 de maio de 2021. Fabio Marcondes Leite, Juiz de Direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 186-2021

DISPENSA Nº 041/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: NELSON CARVALHO
TINTAS ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.649.254/0001-59. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva de veículos oficiais do Município, com realização de serviços de funilaria, pintura e vidraria (com fornecimento de peças / acessórios e mão de obra). VALOR TOTAL: R\$ 240.957,04 (duzentos e quarenta mil e novecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/05/2021 À 13/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185-2021

DISPENSA Nº 041/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: GG CONSTRUTORA EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 26.066.229/0001-12. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de reforma de imóvel de aluguel social e duas residências familiares conforme determinação judicial. VALOR: R\$ 32.500,98 (trinta e dois mil e quinhentos reais e noventa e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/05/2021 À 12/05/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 097/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 079/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Objeto: Aquisição de materiais de escritório.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.988,41

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA-ME

HOMOLOGAÇÃO: 12.05.2021

Ildir Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO Nº 041/2021

PROCESSO Nº 087/2021

Fundamentado no Art. 24, Inciso II na

Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

RATIFICO a dispensa de licitação para

contratação de empresa para prestação

de serviços de engenharia, conforme

requerimento da Secretaria Municipal de

Assistência Social e parecer da Assessoria

Jurídica.

CONTRATADA: GG CONSTRUTORA

EIRELI - EPP inscrita no CNPJ SOB

O n.º 26.066.229/0001-12.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE

RESERVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE

PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA

PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA

DE IMÓVEL DE ALUGUEL SOCIAL

E DUAS RESIDÊNCIAS FAMILIARES

CONFORME DETERMINAÇÃO

JUDICIAL.

VALOR: R\$ 32.500,98 (TRINTA E

DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS E

NOVENTA E OITO CENTAVOS).

Reserva-PR, 13 de maio de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 170/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

O Município de Ivaí, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Honorio Pires, nº 310, sala, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.453.476/0001-05, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI**, brasileiro, casado, residente à Avenida Manoel Ribas, nº 2344, Centro, Rio Azul-PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 6.332.188-5 e do CPF/MF nº 956.923.989-15, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 097/2021, Pregão 079/2021 - modalidade Eletrônico nº 079/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de materiais de escritório, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 097/2021, Pregão 079/2021- Modalidade Processo Eletrônico 079/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 12.988,41** (doze mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão 079/2021 - Eletrônico nº 079/2021 e contrato nº 170/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

DEMBINSKI &
MIKOSKI
LTDA:28453476000
105

Assinado de forma digital
por DEMBINSKI & MIKOSKI
LTDA:28453476000105
Dados: 2021.05.18 14:10:40
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

11001164821601207444905200000 3290

03001041220402200744905200000 0330

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as

DEMBINSKI &
MIKOSKI
LTDA:28453476000
105

Assinado de forma digital
por DEMBINSKI & MIKOSKI
LTDA:28453476000105
Dados: 2021.05.18
14:11:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

DEMBINSKI &
MIKOSKI
LTDA:284534760001
05

Assinado de forma digital
por DEMBINSKI & MIKOSKI
LTDA:28453476000105
Dados: 2021.05.18 14:11:16
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí PR.

U) - Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V) - A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.

- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

DEMBINSKI &
MIKOSKI
LTDA:284534760001
05

Assinado de forma digital
por DEMBINSKI & MIKOSKI
LTDA:28453476000105
Dados: 2021.05.18
14:11:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 18/05/2021 a 17/05/2022, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 034/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 035/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

DEMBINSKI &
MIKOSKI
LTDA:28453476000
105

Assinado de forma digital
por DEMBINSKI & MIKOSKI
LTDA:28453476000105
Dados: 2021.05.18
14:11:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

DEMBINSKI &
MIKOSKI
LTDA:284534760001
05

Assinado de forma digital
por DEMBINSKI & MIKOSKI
LTDA:28453476000105
Dados: 2021.05.18 14:11:57
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 18 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE IVAÍ

Idir Treviso - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

DEMBINSKI &
MIKOSKI

LTDA:28453476
000105

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Altevir Augusto Dembinski - Representante legal

CONTRATADA

Assinado de forma
digital por DEMBINSKI
& MIKOSKI
LTDA:28453476000105
Dados: 2021.05.18
14:12:37 -03'00'

TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira

CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA

Andreia M. Skeika

CPF/MF 096.455.749-51



Município de Ivaí - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 79/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Sel
Fornecedor: 133997-7 DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA ME									
CNPJ: 28.453.476/0001-05 Telefona: 4234631726 Status: Habilitado									
Email: ines.dembinski@hotmail.com									
Representante: 130647-2 altevir.augusto.dembinski@gmail.com									
Lote 001 - Lote 001									
001	41365 Armário de aço	UN	5,00	Classificado	WS		933,99	4.669,95	*
Altura: 1,98m									
Largura: 0,90m									
Profundidade: 0,40m									
Proteções: 4 unidades									
Chapa: 26									
Capacidade da bandeja: 15kg cor cinza cristal com chave.									
002	41366 Arquivo escritório	UN	4,00	Classificado	WS		494,00	1.979,96	*
Material chapa aço 24/26, acabamento superficial: pintura eletrolítica, tratamento antiferruginoso, quantidade gavetas 4un, tipo de fechamento gavetas: com puxadores, cor cinza, características adicionais: dimensões mín. 0,46x0,55x1,33m, com trilho telescópico deslizante, sapatas de plástico, porta etiquetas na frente de cada gaveta, fechadura com travamento simultâneo para as gavetas, com chave e cópia, aplicação: pastas suspensas, garantia de no mínimo 01 ano após o recebimento, montagem inclusa.									
003	41364 Cadeira Presidente Giratória	UN	10,00	Classificado	MOVEBRINK		419,50	4.195,00	*
Madeira do assento em compensado multilaminado, com espessura de 15mm, moldado anatomicamente a quente, capa de proteção em polipropileno na cor preto, espuma injetada anatomicamente com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ com 50 mm de espessura, revestimento em tecido, polipropileno, 100% poliéster, vinil ou couro sintético, bordas do assento/bancosto protegidas por perfil PVC, contra encosto em vinil preto grampeado união do assento por meio de lâmina de aço 5x16 fixado direto na parte inferior do assento, Respiro do assento e banco por perfis 1x4 Phillips galvanizado preto. Braço fixo ou regulável com apoio injetado em p.u na cor preta, mecanismo com rolão giratório, em formato de estrela em aço com capa de polipropileno, rodízios em nylon com giro duplo, coluna a gás protegida com capa telescópica, ajuste de altura do assento e inclinação do encosto por meio de alavanca e manípulo.									
Medidas do Assento									
520mm altura									
440mm largura									
004	41363 Mesa em L	UN	3,00	Classificado	ANDREI		714,50	2.143,50	*
Medidas da mesa: A - 0,73 cm/L - 1,50cm.									
-Mesa com MDP em 15MM/ Acabamento: Fita de Borda.									
-Tubo da Mesa em aço.									
-Pés Niveladores									
-Pintura Epóxi na cor Cinza.									
-Com duas gavetas contendo uma delas com chave.									
Mesa em L, modelo delta. Confeccionada em MDP com acabamento de bordas fita borda arredondado a 180° de 20mm de espessura.									
-Tampo com 3 furos de passa-cabo com tampa MDP e estrutura em pés tubo em aço com ponteiros niveladores de piso e acabamento em pintura epóxi eletrolítica curada em estufa a 180°, com pré tratamento em fosfato de zinco. Com gaveteiros de 2 gavetas, e teclado retrátil.									
VALOR TOTAL:							12.988,41		

JOELMIR KLOSTER

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:B23CF763**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 170/2021
LICITAÇÃO Nº 097/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
079/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 079/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 170/2021

Licitação nº 097/2021

Pregão eletrônico nº: 079/2021

Processo eletrônico nº: 079/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório.

CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA CONTRATANTE:

Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 12.988,41

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 18/05/2021

DIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:C61D827D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º
113/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 080/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES LTDA

CNPJ: 19.814.481/0001-05

CONTRATO Nº: 113/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA REFORMA DE PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

VALOR: R\$ 15.199,00 (Quinze mil cento e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:C9CF25FB**GOVERNO MUNICIPAL**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 028/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 080/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA REFORMA DE PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:

FORNECEDOR: SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES LTDA, CNPJ: 19.814.481/0001-05, com o valor total de: R\$ 15.199,00 (Quinze mil cento e noventa e nove reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:F275E7C4**GOVERNO MUNICIPAL**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 049/2021 PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N.º
116/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES, INSETICIDAS, PULVERIZADOR E SEMENTES DE FLORES E HORTALIÇAS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL.

FAVORECIDO: ESTAÇÃO GARDEN FLORES E JARDINS LTDA

CNPJ: 23.917.967/0001-38

VALOR: R\$ 103,95 (Cento e reais e noventa e cinco centavos).

FAVORECIDO: VEGA SEMENTES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ: 77.451.003/0001-76

VALOR: R\$ 844,00 (Oitocentos e quarenta e quatro reais).

FAVORECIDO: JAGUAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ: 08.044.809/0001-27

VALOR: R\$ 399,00 (Trezentos e noventa e nove reais).

VALOR TOTAL: R\$ 1.346,95 (Hum mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

DATA: 20/05/2021.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:8E64E0DF**GOVERNO MUNICIPAL**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º
111/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PINHEIRO LTDA

CNPJ: 01.564.340/0001-08

CONTRATO Nº: 111/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 003/2018.

VALOR: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2021
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar ao empresário rural para a prestação de serviços de alimentação da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

CONTRATADOS:	
JOÃO NEVES MANFRO	R\$ 13.200,00
JOSEFINA INEDA	R\$ 3.160,00
JOSEFINA MANFRO	R\$ 11.550,00
AURELIO MELORE	R\$ 1.950,00
ROSANA CARVALHO PADILHA	R\$ 2.450,00
DANIELE CRISTIANE KOMETY DOSSANHO	R\$ 7.561,50
JOVILMO MORA	R\$ 3.120,00
JOVILMO KALUTSCH BURICH	R\$ 1.990,50
SUZANE OSSAKOWSKI MANFRO	R\$ 7.797,50
ELIO OSSAKOWSKI	R\$ 6.453,00
MARCOS JOSÉ NEVES	R\$ 1.159,00

Valor global: R\$ 60.000,00
 Data de emissão: 18/05/2021
 Endereço: Rua 12 de Maio, 1179
 Fundamento Legal: § 1º do Artigo 14 da Lei Federal nº 11.797/2009

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 070/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Objeto: Aquisição de compressor industrial, marca Chiperipe, modelo Industrial.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.350,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

ELITE CAMARGO JANI

HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2021

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para asseio de 2.000 m² de pavimento em calçadas com espessura de 4 a 6 cm.

VALOR GLOBAL: R\$ 15,58

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

ALZEMIRO BUCKER & CIA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2021

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para asseio de 2.000 m² de pavimento em calçadas com espessura de 4 a 6 cm.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.960,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

ALZEMIRO BUCKER & CIA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2021

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para asseio de 2.000 m² de pavimento em calçadas com espessura de 4 a 6 cm.

VALOR GLOBAL: R\$ 45,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

ALZEMIRO BUCKER & CIA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2021

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para asseio de 2.000 m² de pavimento em calçadas com espessura de 4 a 6 cm.

VALOR GLOBAL: R\$ 45,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

ALZEMIRO BUCKER & CIA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2021

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para asseio de 2.000 m² de pavimento em calçadas com espessura de 4 a 6 cm.

VALOR GLOBAL: R\$ 45,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

ALZEMIRO BUCKER & CIA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2021

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para asseio de 2.000 m² de pavimento em calçadas com espessura de 4 a 6 cm.

VALOR GLOBAL: R\$ 45,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

ALZEMIRO BUCKER & CIA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2021

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para asseio de 2.000 m² de pavimento em calçadas com espessura de 4 a 6 cm.

VALOR GLOBAL: R\$ 45,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

ALZEMIRO BUCKER & CIA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2021

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para asseio de 2.000 m² de pavimento em calçadas com espessura de 4 a 6 cm.

VALOR GLOBAL: R\$ 45,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

ALZEMIRO BUCKER & CIA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2021

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para asseio de 2.000 m² de pavimento em calçadas com espessura de 4 a 6 cm.

VALOR GLOBAL: R\$ 45,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

ALZEMIRO BUCKER & CIA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2021

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO 000-2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: ANDRÉ ANTONIO FARIA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de agricultores familiares, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo programa de modalidade Compras para Doação Simultânea. VALOR TOTAL: R\$ 4.490,00 (seis mil e quatrocentos e noventa reais e quatrocentos centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/05/2021 A 04/05/2022.

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO 001-2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: ANDRÉ ANTONIO FARIA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de agricultores familiares, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo programa de modalidade Compras para Doação Simultânea. VALOR TOTAL: R\$ 4.490,00 (seis mil e quatrocentos e noventa reais e quatrocentos centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/05/2021 A 04/05/2022.

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal

Id: Trevis - Prefeitura Municipal